



FL. Nº.	01
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TERMO DE AUTUAÇÃO

Abertura do Processo Administrativo Nº 001/2017, no dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de 2017, sob a modalidade CONVITE, autuado nesta data, protocolado sob o Nº 001/2017, tendo como objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), devidamente autorizada pelo senhor Mário Anderson da Silva Barreto - Presidente da Câmara Municipal.

Cabo do Santo Agostinho, 21 de março de 2017.

Rita de Cassia de Moraes Monteiro
Presidente em exercício

Henrik Francisco Emil Visser
Membro

Adelão Vicente Melo da Silva
Membro

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 002/2017 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.995/2001 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo Municipal, para todo o exercício financeiro de 2017, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
CARLOS RAPHAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	PRESIDENTE	60389-1	067.969.124-38
HENDRIK FRANCISCO VISSER	SECRETÁRIO	60376-1	046.039.024-41
ADEILDO VICENTE MBELO DA SILVA	MEMBRO	60374-1	972.969.374-91

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de janeiro de 2017.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:54B429DF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Nº. 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS, EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS SERVIDORES QUE VENHAM A SER ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. Considerando ser o serviço em

complemento de natureza contínua e essencial para efetivação do pagamento dos servidores de toda a Câmara Municipal. A Pregoeira torna pública a abertura do certame em referência. Valor Mínimo Aceitável: R\$ 1.312.354,87 (Hum milhão, trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Data de Abertura: 23/02/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA4EAC9E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.535, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 -
NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 18 e 20, da Lei nº 2.271, de 19 de setembro de 2005,

FL. Nº. 02
VISTO 2

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como gestoras do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD, a Coordenadora Executiva da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON, Drª Quesia Maria da Silva, inscrita na OAB/PE sob o nº 31.269, no CPF/MF sob o nº 658.871404-10 e portadora da cédula de identidade nº 3.612.930 SDS/PE e a Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, Srª. MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO, portadora do RG nº 2.008.003 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 284.588.344-72.

Parágrafo único - A presente nomeação terá efeito a partir da publicação deste Decreto, competindo às gestoras ora nomeadas, assinar, conjuntamente, cheques e toda movimentação financeira relativa aos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 289, de 26 de março de 2009.

Palácio Conde da Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Secretaria Municipal de Gestão Pública
SMGP.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52EE4A18

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 -
NOMEAÇÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO
PROCON**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Executivo do PROCON do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, bem como, na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.028 de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC, e revoga a Lei Municipal nº 2.271/2015 e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Drª Quesia Maria da Silva, inscrita na OAB/PE sob

**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO**

R. VIGARIO J. BATISTA, N.126

08147415/0001-02

Exercício: 2017

FL. Nº	03
V	0

em : 03/05/2017 11:04

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 2**Ficha Nº : **4** Processo Nº :

Unidade : 100000 CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Funcional : 01.122.7001.1001.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA

Cat. Econ. : 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Data Histórico

08/03/2017 Contratação de empresa de arquitetura, para elaboração dos projetos de reforma das dependências da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com acréscimo de área, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)

VALOR DA RESERVA **80.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 80.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 120.000,00



FL. Nº.	04
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Senhor Presidente,

Pelo presente, vimos solicitar que seja efetuada a abertura de processo licitatório na modalidade Convite, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

A execução do serviço atenderá às necessidades da Câmara Municipal, que atualmente necessita de uma reestruturação de todo seu espaço físico para viabilizar a ampliação dos gabinetes e modernização de suas instalações.

Considerando a indispensável confecção de projetos supra citados da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, uma vez que o prédio foi construído há mais de 25 anos e por etapas, não havendo unicidade volumétrica, e estando os gabinetes insuficientes para atender a demanda espacial.

Considerando os princípios basilares o qual obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores, e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, além do que mais for exigido no Termo de Referência e em seus anexos.

Cabo do Santo Agostinho, 20 de março de 2017.


Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e metodologia para a contratação de empresa para elaboração de **PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)** da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO visando reformar, com acréscimo de área, o prédio da sede, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº131, Centro do Município do Cabo de Santo Agostinho. Todos os projetos deverão atender as normas técnicas específicas, em especial as normas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABTN, nos termos da Lei nº 4.150/62 pertinentes a estas áreas.

A contratação dos serviços da empresa será mediante Licitação, no regime de carta convite, objetivando atender às necessidades da Câmara do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações dos serviços estabelecidas abaixo:

- 1.1. Projeto de Arquitetura de Reforma com acréscimo de área
Projeto executivo e detalhamento
- 1.2. Projeto de Paisagismo
Projeto executivo e detalhamento
- 1.3. Projeto de Ambientação
- 1.4. Projeto Elétrico
- 1.5. Projeto Estrutural
- 1.6. Projeto Hidrossanitário
- 1.7. Projeto de Destino Final do Esgoto
- 1.8. Projeto de Combate a Incêndio
- 1.9. Planilha Orçamentária
- 2.0. Memorial Descritivo de acabamentos

2. Justificativa

A execução do serviço atenderá às necessidades da Câmara Municipal, que atualmente necessita de uma reestruturação de todo seu espaço físico para viabilizar a ampliação dos gabinetes e modernização de suas instalações.

A Câmara Municipal está edificada em grande terreno composta de bloco único, contudo parte deste está sendo subutilizado em dissonância com as várias necessidades de espaços novos para albergar os departamentos da gestão da Câmara Municipal.

Há a necessidade primordial de requalificação geral da coberta, que devido às intempéries, está muito desgastada ocasionando vazamentos e infiltrações. Como exemplo, temos a grande maioria dos banheiros e áreas de serviço e copas, que além das infiltrações, sofrem também com o desgaste dos materiais de revestimentos.

Além da requalificação dos materiais de revestimentos internos e externos também existe a necessidade de ampliação da área útil da Câmara Municipal para criar salas que apoiem corretamente os gabinetes existentes, bem como a reestruturação completa do estacionamento e guaritas.

Ante todo o exposto, faz-se indispensável a confecção de PROJETOS SUPRA CITADOS da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, uma vez que o prédio foi construído há mais de 25 anos e por etapas, não havendo unicidade volumétrica, e estando os gabinetes insuficientes para atender a demanda espacial.



FL. Nº.	06
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Trata-se de serviço não continuado. Assim a entrega dos projetos, conforme determinado, de cada item definido neste Termo de referência acarretará na obrigação do respectivo pagamento.

2.1. Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1ª. Etapa – PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE AREA.

A) Deverá ser elaborado projeto executivo e detalhamento de arquitetura, de forma que contenham todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

Apresentação das Plantas abaixo citadas:

- Planta de situação: Implantação contendo no mínimo: referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento da edificação do terreno, cotas gerais de implantação, cotas de níveis dos pisos e acessos, locação de áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, indicação dos elementos a serem alterados, construídos ou suprimidos (muros, grades, portões, escadas) arborização , jardins e gramados.
- Planta de locação e cobertura: Locação contendo no mínimo: denominação de vias, projeção da edificação (com indicação de áreas), referência de pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) do prédio em relação ao terreno, orientação magnética. Especificações de telhados, pergolados, lajes, planos de cobertura com as calhas e pontos de escoamento (tubos de queda).
- Planta Baixa do Pavimento Térreo e superior: Plantas baixas contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, indicação dos cortes, orientação magnética, cotas de níveis, dimensões externas, indicação de elementos estruturais (colunas e vigas), codificação de detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas e rampas de acesso, indicação de acessibilidade.
- Cortes contendo no mínimo: dimensionamento dos elementos da cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, cotas de nível e cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, espelhos, rebaixos, etc.); Fachadas contendo no mínimo: cotas verticais principais, indicação das divisas do terreno, indicação de componentes construtivos (esquadrias, platibanda, paginação de revestimentos, elevações de gradis, indicação de localização de equipamentos).
- Planta baixa de locação de pontos elétricos contendo: a indicação de eixo de tomadas, interruptores, condicionadores de ar, para possibilitar a elaboração do projeto elétrico.
- Planta baixa de locação de pontos hidráulicos contendo: a indicação de eixo de pias, bacias, bancadas, ralos, para possibilitar a elaboração do projeto elétrico.
- Caderno de especificações de materiais de revestimentos.

Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100. Deverá ser fornecido na entrega digital o CTB contendo layers, setagens e nomenclatura dos arquivos.

O projeto de reforma deverá contemplar o acréscimo dos seguintes ambientes:

- Ampliação dos gabinetes dos vereadores;
- Sala para computadores;
- Sala de reunião
- Sala para presidência da Câmara;
- Coffee break;



FL. Nº.	07
VISTO	0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- Refeitório e Cozinha
 - Inclusão de banheiros P.N.E. (Portadores de necessidades especiais)
- B) Revitalização de todas as fachadas e guarita;
C) Elaboração de estacionamento com cobertura;
D) Requalificação dos demais ambientes.

2ª. Etapa – Projeto de Paisagismo deverá fornecer todas as diretrizes e informações necessárias para a execução da área externa da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, incluindo definições e especificações de toda a vegetação a ser utilizada, agenciamento e iluminação da área.

3ª. Etapa – Projeto de Ambientação: Definição de todo mobiliário e materiais de revestimento dos ambientes abaixo citados

- Gabinete da presidência;
- Recepção;
- Plenário;
- Banheiro para o público com P.N.E (Portadores de necessidades especiais);
- Sala de Reunião;
- 01 (um) Gabinete padrão (modelo a ser replicado);
- Sala de computadores;
- Procuradoria;
- Controladoria;
- Coffee break;
- Refeitório;
- Cozinha.

- Apresentação das plantas abaixo citadas

- Planta baixa com layout final;
- Planta de detalhamento de todo o mobiliário;
- Planta de detalhamento de piso, rodapés, porta e janelas;
- Caderno de especificações de materiais;
- Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/50, 1/10, 1/2.

Deverá ser fornecido na entrega digital o CTB contendo layers, setagens e nomenclatura dos arquivos.

4ª. Etapa – PROJETO ELÉTRICO

Deverá ser elaborado projeto elétrico com aprovação da concessionária. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com o contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas do projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação. Incluindo: marcação de pontos elétricos e tomadas, planta de cada um dos pavimentos da edificação, dimensionamento de cabos e circuitos, localização dos quadros elétricos, diagramas unifilares, traçados das linhas de infraestrutura elétrica, eletro calhas, diagrama de quadros, mapas de cargas de tomadas e equipamentos elétricos, circuitos para chuveiros, e ar condicionados (tipo Split), sistema elétrico par



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

iluminação, (com marcação de interruptores e sensores), indicações de interruptores simples, *three way* ou *four way*, especificação de sensores, sistema de proteção contra surtos e acidentes, projeto padrão de entrada de energia (quando necessário), interface com concessionária local, indicação da posição do quadro geral de entrada e medição de energia, trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas), prumadas dos alimentadores gerais, previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, geradores, elevadores), legenda com símbolos e abreviações adotadas em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de matérias e especificações necessária para contratação e execução da obra.

5ª. Etapa – PROJETO ESTRUTURAL:

O projeto estrutural deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação do melhor tipo de fundação para as áreas a serem ampliadas e solução estrutural para as áreas a serem reformadas e ampliadas. Deverá ser realizada sondagem no terreno onde será instalada a ampliação e apresentado o perfil do terreno. Caberá à Contratada do projeto estrutural e de fundações, os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

Deverá ser fornecido na entrega digital o CTB contendo layers, setagens e nomenclatura dos arquivos.

6ª. Etapa – PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Deverá ser elaborado projeto hidrossanitário, de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes da concessionária do serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida deverá ser alinhado com a contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto hidrossanitário deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações hidrossanitárias da edificação, discriminado em projeto de água fria, projeto de água quente.

O projeto de água fria incluirá no mínimo: solução para alimentação de todos os pontos hidráulicos da edificação (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneira) ventilação do sistema, conjunto de tubulações, registros e válvulas e acessórios, contendo hidrômetro e ramal de abastecimento da concessionária, ramal de alimentação predial, reserva inferior e reserva superior, elevatória e rede de distribuição predial.

Todas os projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagem, tubulações, fixações e outros elementos, se necessários a compreensão da obra.

Todas as plantas do projeto deverão contemplar legenda com símbolos e abreviações adotados. Além disso, desenhos de isométricos e /ou vistas com representações dos trajetos e comandos informando todas as peças e dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra.

7ª. Etapa - PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO



FL. Nº. 09
VISTO 2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Deverá ser elaborado projeto de destino final de esgoto, de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes da concessionária do serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida deverá ser alinhado com a contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas.

O projeto de esgoto sanitário incluirá, no mínimo: ligação de aparelhos, sifões e caixas sifonadas, caixas de gordura, ramais internos e externos de esgoto, tubo de queda, ventilação, sub-coletor, e sistema de tratamento (se necessário).

Todas as pranchas dos projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagem, tubulações, fixações e outros elementos, necessários a compreensão da obra.

Todas as plantas do projeto deverão contemplar legenda com símbolos e abreviações adotados. Além disso, desenhos de isométricos e /ou vistas com representações dos trajetos e comandos informando todas as peças e dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra.

8ª. Etapa – PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO

Deverá ser elaborado projeto de prevenção, segurança e combate ao incêndio e pânico, que compreende todos os serviços necessários à adequação às normas vigentes e obtenção de alvará no corpo de bombeiros. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado e de forma que contenha todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

O projeto deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações dos sistemas de prevenção e combate ao incêndio e pânico da edificação, incluindo no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminária de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers, etc., incluindo diagrama vertical, e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores, detalhamento do conjunto moto bomba, se necessário; detalhamento de escadas de emergência, (antecâmara, corrimão, guarda-corpo, revestimento de degraus antiderrapantes), indicação de rotas de fuga, detalhamento de rede de pressurização de escadas de incêndio (se necessário), legenda com símbolos e abreviações adotadas em cada prancha.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais e exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros para que se tenham todas as informações preliminares necessária para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com a contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas.

Deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra. O projeto deverá ser aprovado pelo corpo de bombeiros para que após a obra seja possível a obtenção do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

9ª. Etapa – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária detalhada por itens, deverá observar na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem a etapa e serviços do objeto a ser orçado.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços praticados no mercado para cada item e subitem dos serviços elencados, devidamente atualizados à data do orçamento, utilizando-se como referência a tabela da Emlurb.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m2, m3, unidade, etc), tanto para material, quanto para mão-de-obra.

Deverão ser priorizadas a aplicação de parâmetro e grandezas de fácil mensuração, evitando o uso de composição, salvo quando absolutamente necessário.

A composição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência mediante a colocação obrigatória "de qualidade equivalente ou superior".

Sobre o valor unitário de cada item, obtido pela soma do valor da mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, se obterá o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha.

Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especificidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir a fácil visualização dos custos agregados.

2.2. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

2.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2.2.2. Corrigir ou substituir, às suas expensas, caso caia em exigências, no total ou em parte as plantas e em meio digital, quando solicitados pelos órgãos competentes no prazo determinado pelos órgãos pertinentes;

2.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.2.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

2.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

2.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.2.7. A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto que acompanhará todo o período previsto a execução dos serviços;

2.2.8. Da confidencialidade das informações;

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

2.3 Obrigações da Contratante



FL. Nº. 11
VISTO 2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

A Contratante obriga-se a:

- 2.3.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- 2.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2.3.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 2.3.4 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

3. Avaliação do Custo

Proposta de Preços

Na análise da proposta de preço, será considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços.

3.1. O custo estimado total referente a presente contratação é de **R\$ 80.000,00**

SERVICÇO		Valor estimado R\$
Projeto de Arquitetura de Reforma com acréscimo de área	1.600 m2	R\$ 30.000,00
Projeto de Paisagismo	4667,60 m2	R\$ 12.000,00
Projeto de Ambientação	556,81 m2	R\$ 11.000,00
Projetos Complementares: Estrutural Elétrico Hidrossanitário Destino Final de Esgoto Combate a Incêndio Planilha Orçamentária		R\$ 27.000,00
Total R\$ 80.000,00		

OBS: Baseado na tabela Fórum de Construção CIVIL

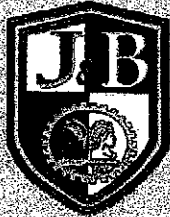
4. Do Prazo de Entrega

4.1. O prazo para execução dos serviços será de até 180 dias a partir da assinatura do contrato.

4.2. O pagamento será autorizado e efetuado no ato da entrega das cópias impressas e assinadas pelo arquiteto autor do Levantamento e entrega da documentação necessária para aprovação e os arquivos em meio digital, além da emissão da RRT do serviço.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2017.


MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente



JUSTO & BRANCO
engenharia consultiva ltda epp

FL. Nº. 12
VISTO 0

Bom Jardim, 20 de Janeiro de 2017.

À

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

À C.P.L.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

A JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E.P.P. – CNPJ Nº 03.844.196/0001-99, com sede na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Centro, Bom Jardim / PE, CEP: 55.730-000, vem apresentar a seguir sua Cotação para execução dos serviços objeto da licitação acima especificada, que perfaz o montante R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)

Os projetos estão abaixo relacionados:

- 1.1. Projeto de Reforma e Ampliação das dependências da Câmara Municipal (área existente 1.444,17m²) – R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);
- 1.2. Projeto de Paisagismo (área do terreno 6.673,65 m²) – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais);
- 1.3. Projeto de Ambientação – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 1.4. Projetos estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária – R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos com mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transportes, frete, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, demais tributos que incidam sobre a cotação e tudo o mais necessário à completa execução do objeto licitado.

Esta presente cotação tem validade por 60 (sessenta) dias.

Cordialmente,

Aluisio Américo Branco Neto
Sócio Diretor – CPF nº 830.894.704-20

CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 – Centro
BomJardim / PE - CEP: 55.730-000



COTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para **PROJETOS DE**

- ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA;
- PAISAGISMO;
- AMBIENTAÇÃO;
- COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, DESTINO FINAL DE ESGOTO E PLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO).

O valor total da proposta é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito milreais). Sendo relativo aos **PROJETOS DE ARQUITETURA**(reforma, paisagismo e ambientação) o valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil reais e aos **PROJETOS DE ENGENHARIA** (elétrico, hidrossanitário, estrutural, destino final de esgoto, incêndio e planilhamento orçamentário) o valor de R\$26.800,00 (vinte e seis e oitocentos).



Declaramos:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos.
2. Que no preço proposto estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços.

Os dados da nossa empresa são:

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95, localizada na Av. Dr. Francisco Correia, nº 433 C – Aptº 302, Ed. EG, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP. 54.735-000.

São Lourenço da Mata - PE, 25 de Janeiro de 2017

Cristiano Severino de Souza - Sócio.

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Av Dr Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
Centro CEP 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

Recife, 28 janeiro de 2017.

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ARQUITETURA e ENGENHARIA**

**Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO, PE.**

Endereço:

AO PRESIDENTE DA C.P.L. DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

EMPRESA: CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - ME

CNPJ: 07.279.603/0001-13

**ENDEREÇO: AV. ESTACIO COIMBRA N 547 – SALA 110 – SÃO SEBASTIÃO –
CARPINA – PE.**

SERVIÇOS

Estamos através desta, apresentando os valores de honorários profissionais para os serviços de Projeto de Arquitetura com reforma e acréscimo de área, Projeto de Paisagismo, Projeto de Ambientação e Projetos Complementares de Engenharia (projeto elétrico, hidrossanitário, estrutural, destino final de esgoto, incêndio e Planilhamento, orçamentário da Câmara supracitada.

AREAS

Área terreno	6.461,05 m ²
Área atual da Câmara Municipal	1.447,17,00 m ²
Área final pretendida para acréscimo	1.700,00 m ²
Área pretendida para Paisagismo	6.000,00m ²
Área pretendida para Ambientação	600,00 m ²

CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - CNPJ: 07.279.603/0001-13

Av. Estácio Coimbra, nº 547 SL 110 – São Sebastião - Carpina - PE / Fone/Fax: (81) 3621-5349 / 9296-3461
CEP: 55.818-000 / e-mail: construtoramatias@hotmail.com

Edilson Farias Alves
Edilson Farias Alves
Engenheiro Civil
CREA/PE 13057-D

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Projetos de Arquitetura

FL. N.º	16
VISTO	2

- A. Projeto de Arquitetura com reforma e acréscimo de área
R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)
- B. Projeto de Paisagismo R\$ 10.200,00 (dez mil de duzentos reais)
- C. Projeto de Ambientação R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Projeto de Engenharia

- A. Projetos Completares de elétrica, hidrossanitário, estrutural, destino final de esgotos, incêndio e planilhamento orçamentário
R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)

TOTAL R\$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o regimento definido pelo edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O orçamento apresentado tem validade de 60 (sessenta) dias úteis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As visitas técnicas ao acompanhamento da obra estão inclusas no custo dos Projetos
- Cabe ao Município contratar os profissionais para execução da obra;
- Serviços burocráticos e outros trabalhos não especificados neste contrato, não são de responsabilidade da empresa;

CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - CNPJ: 07.279.603/0001-13

Av. Estácio Coimbra, nº 547 SL 110 – São Sebastião - Carpina - PE / Fone/Fax: (81) 3621-5349 / 9296-3461
CEP: 55.818-000 / e-mail: construtoramatias@hotmail.com

Edvison Farias Alves
Edvison Farias Alves
Engenheiro Civil
CREA PE 12057 D

- As reproduções dos projetos e custos similares são de responsabilidade do Cliente;
- Fica expressamente vetada a utilização do projeto ou parte dele para qualquer fim ou local que não sejam os especificados neste contrato;

Jakeline Kele Matias da Silva

JAKELINE KELE MATIAS DA SILVA
SÓCIA / ADMINISTRADORA

07 279.603/0001-13
CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA
Av Estácio Coimbra, 547 SL 110
São Sebastião CEP: 55.818-000
Carpina PE

Edvison Farias Alves

Edvison Farias Alves
Engenheiro Civil
CREA/PE 12857-D

CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA - CNPJ: 07.279.603/0001-13

LICITANTES CONVIDADAS

CONVITE N.º 001/2017

Licitante:	BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Rua Nova, nº 152-A, Bairro Pixete – São Lourenço da Mata - PE
CNPJ:	13.962.001/0001-69
Telefone:	(81) 9.8807-6070
CEP:	54.730-370

Licitante:	C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Endereço:	Av. Dr. Francisco Correia, 433 – Edf. EG – São Lourenço da Mata/PE
CNPJ:	17.331.335/0001-95
Telefone:	(81) 3525-1017
CEP:	54.735-000

Licitante:	JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
Endereço:	Rua Jeronimo Heráclito, nº 46 – Centro – Bom Jardim/PE
CNPJ:	03.844.196/0001-99
Telefone:	(81) 3638-1225
CEP:	55.730-000

Licitante:	TRENA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço:	3ª Travessa Caruaru, 103 – Planalto, Centro – Abreu e Lima/PE
CNPJ:	02.072.733/0001-67
Telefone:	(81) 9.9725-267
CEP:	53.550-591



FL. Nº.	19
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2017.

À
C & M Construtora
CNPJ 17.331.335/0001-95
Av. Dr. Francisco Correia, 433 – C, Edif. EG
São Lourenço da Mata – PE
CEP: 54.735-000

REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2017

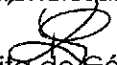
DATA DA EMISSÃO: 21 de março de 2017
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2017
HORA DA ABERTURA: 09 horas

OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de projeto arquitetônico de reforma e ampliação das dependências da Câmara, consoante Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 001/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra à sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,


Rifa de Cássia de Moraes Monteiro
Presidente da CPL, em exercício

21/03/2017



RECEBI



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2017.

À
Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda-EPP
CNPJ 03.844.196/0001-99
Rua Jerônimo Heráclito, nº 46 - Centro
Bom Jardim - PE
CEP: 55.730-000

REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2017


DATA DA EMISSÃO: 21 de março de 2017
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2017
HORA DA ABERTURA: 09 horas

OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de projeto arquitetônico de reforma e ampliação das dependências da Câmara, consoante Termo de Referência - Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 001/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra à sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,


Rita de Cássia de Moraes Monteiro
Presidente da CPL, em exercício

Recebido em 21/03/17





FL. Nº.	21
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2017.

À
Barros Construções e Serviços Ltda
CNPJ 13.962.001/0001-69
Rua Nova, nº 152-A – Bairro Pixete
São Lourenço da Mata – PE
CEP: 54.730-370

REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2017

DATA DA EMISSÃO: 21 de março de 2017
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2017
HORA DA ABERTURA: 09 horas

OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de projeto arquitetônico de reforma e ampliação das dependências da Câmara, consoante Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 001/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra à sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Rita de Cássia de Morais Monteiro
Presidente da CPL, em exercício

RECEBIDO EM 22/03/2017

[Handwritten signature]



FL. Nº. 22
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2017.

À
Trena Construções Ltda
CNPJ 02.072.733/0001-67
3ª Travessa Caruaru, 103 - Planalto
Abreu e Lima - PE
CEP: 53.550-591

REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2017


DATA DA EMISSÃO: 21 de março de 2017
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2017
HORA DA ABERTURA: 09 horas

OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de projeto arquitetônico de reforma e ampliação das dependências da Câmara, consoante Termo de Referência - Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 001/2017.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra à sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,


Rita de Cássia de Moraes Monteiro
Presidente da CPL, em exercício

02.072.733/0001-671
TRENA CONSTRUÇÕES LTDA
3ª Trav. Caruaru, nº 103
Planalto - Abreu e Lima - PE
CEP 53550-591
21/03/2017



FL. Nº.	23
VISTO	0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017

CONVITE nº. 001/2017

01.0 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 08.147.415/0001-02, por ordem de seu Exmo. Senhor Presidente, e a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min** do dia **31 de março de 2017**, no plenário da Câmara, com sede a Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Cabo de Santo Agostinho - PE, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL serão recebidos e iniciados a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade CONVITE, do tipo "**menor preço global**" ofertado, para execução do objeto do presente edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa de arquitetura, para elaboração dos projetos de reforma das dependências da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com acréscimo de área, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)**, situado à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Todos os projetos deverão atender as normas técnicas específicas, em especial as normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/62, pertinentes a esta área.

03.00 - PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo para elaboração do projeto de reforma com acréscimo de área se encerrará em 31/12/2017, e serão realizadas de acordo com o cronograma a ser determinado pela Chefia de Gabinete da Câmara do Cabo de Santo Agostinho - PE.

03.03.01 - A Contratada ficará obrigada a corrigir possíveis erros nos projetos, objeto deste Edital, sem que para isto acarrete qualquer ônus para a Câmara Municipal, ou importe na aplicação de qualquer das sanções previstas na legislação



FL. Nº.	24
VISTO	D

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

vigente. O prazo para a execução das correções dentro dos padrões exigidos pela Câmara será de até **48 (quarenta e oito)** horas, contadas da respectiva comunicação à empresa.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO

01.122.7001.1001.0000 - Construção, Ampliação e Reforma das Instalações da Câmara Municipal

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

05.00 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

05.01 - Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no instrumento da licitação e em todos os seus anexos, bem como as constantes deste Edital, devendo, ainda:

I) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal;

II) Reforçar a sua equipe, se ficar constada à insuficiência da mesma para permitir a execução dos serviços dentro dos prazos previstos;

06.00 - VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado e máximo admitido para contratação, conforme Planilha Orçamentária em anexo, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

07.00 - PARTICIPAÇÃO

07.01 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referido no preâmbulo deste edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representante na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA" (nome da empresa)
Envelope nº 01 - **CONVITE nº. 001/2017**

B) "PROPOSTA DE PREÇOS DA" (nome da empresa)
Envelope nº 02 - **CONVITE nº. 001/2017**

07.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

07.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

07.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

07.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

07.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

07.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

07.05.02 - No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais, pelo período de até **48 (quarenta e oito) horas**, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

07.05.03 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Internet).

07.06 - Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 e 09.00 deste edital e seus subitens.

07.07 - Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência da data da abertura da presente licitação, desde que estejam devidamente cadastrados na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a ser comprovado mediante apresentação do Cadastro, expedido pelo referido Órgão, na correspondente especialidade objeto deste certame.

07.08 - Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou físicas e jurídicas.

08.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01 - Em se tratando de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo IV deste edital.



FL. Nº.	26
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

08.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

08.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

08.02.02 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

08.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

08.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

08.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.

08.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

08.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

08.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

08.02.08.01 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

08.02.12 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

08.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



FL. Nº.	27
VISTO	D

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

08.02.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

08.02.12 - O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

09.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 01

Para fins de habilitação a este Convite, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

09.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

09.01.01 - Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

09.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

09.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

09.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

09.01.05 - Cédula de Identidade.

09.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

09.02.01 - Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

09.02.02 - Prova de Regularidade com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

09.02.03 - Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias;

09.02.04 - Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

09.02.05 - Prova de Regularidade Trabalhista, através de certidão expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a existência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento a Lei Federal nº 12.440/11.

09.03 - Qualificação Econômico-financeira:



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedade Anônima (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Entidades sem fins lucrativos:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

a.2) A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

a.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar s cálculos;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.4) Para cálculo dos índices serão consideradas, no mínimo, duas casas decimais e para efeito de arredondamentos deve-se seguir o disposto na NBR 5891:1977;

c) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do **valor referencial e econômico** da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis relacionados na alínea "a".

d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

09.05 - Outras comprovações:

09.05.01 - Declaração da empresa informando a inexistência de fatos supervenientes;

09.05.02 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

09.05.03 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

10.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 02

10.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

timbrado da licitante, em 01 (uma) via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total para cada SERVIÇO, e ainda:

10.01.01 - O **prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste edital;

10.01.02 - O **prazo de execução do serviço licitado**, conforme subitem 03.02 deste edital;

10.01.03 - O **prazo de conclusão e entrega do serviço licitado**, conforme subitem 03.04 deste edital;

10.01.04 - Indicação dos respectivos preços unitários e total, para cada ITEM cotado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estarem rigorosamente idênticas as constantes do Anexo V.

10.01.05 - No preço unitário e total de cada ITEM, deverão estar incluídos todos e quaisquer custos necessários para entrega do objeto licitado na Sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

10.01.06 - A(s) licitante(s) poderá(ão) cotar preços para todos os ITENS referidos no Anexo V deste edital, ou qualquer deles indistintamente.

10.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

10.03 - A(s) proposta(s) deverá(ão) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste edital.

10.04 - Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

10.05 - A(s) licitante(s) que não atender(em) à(s) exigência(s) prevista(s) nos itens 08.00 e 10.00 deste edital, será(ão) inabilitada(s) ou terá(ão) sua(s) proposta(s) desclassificada(s), conforme o caso.

10.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

11.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº. 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

11.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.



FL. Nº.	31
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

11.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar dia e a hora da sessão pública em que serão abertos os envelopes de nº. 02 das licitantes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo neste caso os envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecerem sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

11.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, envelopes nº. 02, devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

11.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

11.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

11.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

11.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

11.08 - Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação - CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, ao julgamento de habilitação e propostas e/ou outros assuntos pertinentes que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

11.12 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala designada para a Sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho, nesta cidade.

12.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de "menor preço" ofertado para qualquer um dos ITENS referidos no Anexo III deste edital, podendo ser adjudicado esses ITENS a licitantes diferentes, respeitando o critério de julgamento.

12.02 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste edital, ofertar(em) o menor preço global.

12.03 - Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

12.04 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

12.05 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.06 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre a(s) proposta(s) apresentada(s), como também promover diligências.

12.07 - Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será(ão) ela(s) admitida(s) a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em), e em condições de julgamento.

12.08 - A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor global e aceito nos termos do subitem 11.02 deste edital.

12.12 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, dentro dos critérios e normas definidos neste edital.

12.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE.

13.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos do presente Convite, na forma prevista no § 1º do Art. 112 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14.00 - RECURSOS

14.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

14.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

14.01.02 - Julgamento das propostas; e

14.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

14.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 14.01.01 e 14.01.02 deste edital, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

14.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 14.01.01 e 14.01.02 deste edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente,



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 14.01 deste edital, eficácia suspensiva.

14.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.05 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

15.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.01 - Decididos o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

15.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste edital.

15.03 - Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou refirir o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste edital, fica facultado à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.01 - Este edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a(s) licitante(s) vencedora(s), no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade do Cabo de Santo Agostinho - PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

17.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

18.00 - RESCISÃO CONTRATUAL

18.01 - Constituem motivos para a rescisão de Contrato, os casos relacionados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

18.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos projetos fornecidos e aceitos.

18.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 - A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à realização dos serviços contratados, objeto deste Edital, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do "atesto" do representante da Câmara, designado para esse fim.

19.02 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

20.00 - PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste edital, no instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 - advertência por escrito;

20.04.02 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.04.03 - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 - Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 deste edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

20.06 - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

21.02 - A Contratada reconhece o direito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE de suspender a execução dos projetos, objeto deste Edital.

21.03 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, isentando a Câmara de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.04 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à(s) empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.05 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão inaugural acima referida.

21.07 - A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

21.08 - O presente edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h00min às 12h00min.

21.09 - Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I) Minuta do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a licitante vencedora;
- II) Modelo de Declaração de que a empresa não emprega funcionários Menores de Idade, com ressalva ao menor aprendiz;
- III) Modelo de Proposta de Preço;
- IV) Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V) Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VI) TERMO DE REFERÊNCIA; e
- VII) Planilha Orçamentária.



FL. Nº.	56
VISTO	2

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

21.10 É competente o Foro da Comarca de Cabo de Santo Agostinho/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cabo de Santo Agostinho - PE, em 21 de março de 2017.

Rita de Cassia de Moraes Monteiro
Presidente da CPL, em exercício

Adeildo Vicente Melo da Silva

MEMBRO

Hendrik Francisco Emil Visser

MEMBRO



FL. Nº. 37
VISTO 0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA para elaboração de projetos de arquitetura, visando promover reformas com acréscimo de área do prédio da Câmara MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE E A EMPRESA _____.

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.147.415/0001-02**, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE, neste ato representado legalmente por seu Presidente, Sr. Mario Anderson da Silva Barreto, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PE, e como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (*endereço), neste ato, representada pelo Sr.(a) _____ (*dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE nº. 001/2017**, do tipo "**menor preço global**" ofertado e com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 219 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A elaboração dos projetos, objeto do presente contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e à proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa de arquitetura, para elaboração dos projetos de reforma das dependências da Câmara, com acréscimo de área, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)** visando reformar, com acréscimo de área, o prédio Sede, situado à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Todos os projetos deverão atender as normas técnicas específicas, em especial as normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/62, pertinentes a esta área.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para elaboração dos projetos aqui contratados é limitado à data de 31/12/2017 e contados **a partir da assinatura da competente Ordem de Serviços**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a corrigir possíveis erros de execução nos projetos, sem que para isto acarrete qualquer ônus para a Câmara Municipal, ou importe na aplicação de qualquer das sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



FL. Nº. 38
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

A **CONTRATADA** executará os serviços pelo valor total de R\$
(.....), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza. O pagamento se dará em parcelas e de acordo com o Boletim de Medição emitido pela Câmara Municipal, com o respectivo atesto da medição e da Nota Fiscal.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das Notas Fiscais referente à execução dos serviços contratados, objeto deste edital, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Câmara, sito à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

ELEMENTOS DE DESPESA:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO

01.122.7001.1001.0000 - Construção, Ampliação e Reforma das Instalações da Câmara Municipal

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Quando da entrega dos projetos, objeto deste contrato, os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado pela autoridade competente que, após comprovação de que esses estão adequados aos termos contratuais e especificações exigidas, dará o "atesto" na(s) fatura(s) correspondente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



FL. Nº. 39
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº. 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº. 8.666/93;

II - Nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação;

§ 2º - Fornecer os materiais/produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à(s) empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:



FL. Nº. 40
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Cabo de Santo Agostinho - PE, em ____ de _____ de 2017.



FL. Nº.	41
VISTO	7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante

EMPRESA
SÓCIO/RESPONSÁVEL
CARGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.



FL. Nº. 42
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: **31/03/2017**

Horário: **09h00min**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF sob o nº. _____ e do RG sob o nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



FL. Nº.	43
VISTO	0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: **31/03/2017**

Horário: **09h00min**

OBJETO: contratação de empresa de arquitetura, para elaboração dos projetos de reforma das dependências da Câmara, com acréscimo de área, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária) visando reformar, com acréscimo de área, o prédio Sede, situado à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Valor da Proposta de Preço: _____ (_____).

Prazo de validade da Proposta: não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

Prazo de execução: O prazo limite para execução do objeto desta licitação terá a data de 31/12/2017 e será contado a partir da assinatura do ato contratual e da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Prazo de correção de possíveis erros nos projetos, objeto deste contrato: será de até **48 (quarenta e oito)** horas, contadas do recebimento da reclamação.

DECLARAMOS QUE NO VALOR DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E EXPENSAS.

Local, ____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



FL. Nº.	44
VISTO	

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: **31/03/2017**

Horário: **09h00min**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida à _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



FL. Nº. 45
VISTO 0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: **31/03/2017** Horário: **09h00min**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____
sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a
DECLARAR a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no Processo
licitatório do **CONVITE nº. 001/2017**, se isso ocorrer.

Outrossim, **DECLARA** que:

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- b) Todos os documentos que compõem o referido **CONVITE** foram colocados à disposição do licitante;
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

Local, _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e metodologia para a contratação de empresa para elaboração de **PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)** da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO visando reformar, com acréscimo de área, o prédio da sede, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº131, Centro do Município do Cabo de Santo Agostinho. Todos os projetos deverão atender as normas técnicas específicas, em especial as normas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABTN, nos termos da Lei nº 4.150/62 pertinentes a estas áreas.

A contratação dos serviços da empresa será mediante Licitação, no regime de carta convite, objetivando atender às necessidades da Câmara do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações dos serviços estabelecidas abaixo:

- 1.1. Projeto de Arquitetura de Reforma com acréscimo de área
Projeto executivo e detalhamento
- 1.2. Projeto de Paisagismo
Projeto executivo e detalhamento
- 1.3. Projeto de Ambientação
- 1.4. Projeto Elétrico
- 1.5. Projeto Estrutural
- 1.6. Projeto Hidrossanitário
- 1.7. Projeto de Destino Final do Esgoto
- 1.8. Projeto de Combate a Incêndio
- 1.9. Planilha Orçamentária
- 2.0 Memorial Descritivo de acabamentos

2. Justificativa

A execução do serviço atenderá às necessidades da Câmara Municipal, que atualmente necessita de uma reestruturação de todo seu espaço físico para viabilizar a ampliação dos gabinetes e modernização de suas instalações.

A Câmara Municipal está edificada em grande terreno composta de bloco único, contudo parte deste está sendo subutilizado em dissonância com as várias necessidades de espaços novos para albergar os departamentos da gestão da Câmara Municipal.

Há a necessidade primordial de requalificação geral da coberta, que devido às intempéries, está muito desgastada ocasionando vazamentos e infiltrações. Como exemplo, temos a grande maioria dos banheiros e áreas de serviço e copas, que além das infiltrações, sofrem também com o desgaste dos materiais de revestimentos.

Além da requalificação dos materiais de revestimentos internos e externos também existe a necessidade de ampliação da área útil da Câmara Municipal para criar salas que apoiem corretamente os gabinetes existentes, bem como a reestruturação completa do estacionamento e guaritas.

Ante todo o exposto, faz-se indispensável a confecção de PROJETOS SUPRA CITADOS da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, uma vez que o prédio foi construído há mais de 25 anos e por etapas, não havendo unicidade volumétrica, e estando os gabinetes insuficientes para atender a demanda espacial.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Trata-se de serviço não continuado. Assim a entrega dos projetos, conforme determinado, de cada item definido neste Termo de referência acarretará na obrigação do respectivo pagamento.

2.1. Forma da Prestação dos Serviços

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1ª. Etapa – PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE AREA.

A) Deverá ser elaborado projeto executivo e detalhamento de arquitetura, de forma que contenham todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

Apresentação das Plantas abaixo citadas:

- Planta de situação: Implantação contendo no mínimo: referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento da edificação do terreno, cotas gerais de implantação, cotas de níveis dos pisos e acessos, locação de áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, indicação dos elementos a serem alterados, construídos ou suprimidos (muros, grades, portões, escadas) arborização, jardins e gramados.
- Planta de locação e cobertura: Locação contendo no mínimo: denominação de vias, projeção da edificação (com indicação de áreas), referência de pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) do prédio em relação ao terreno, orientação magnética. Especificações de telhados, pergolados, lajes, planos de cobertura com as calhas e pontos de escoamento (tubos de queda).
- Planta Baixa do Pavimento Térreo e superior: Plantas baixas contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, indicação dos cortes, orientação magnética, cotas de níveis, dimensões externas, indicação de elementos estruturais (colunas e vigas), codificação de detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas e rampas de acesso, indicação de acessibilidade.
- Cortes contendo no mínimo: dimensionamento dos elementos da cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, cotas de nível e cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, espelhos, rebaixos, etc.); Fachadas contendo no mínimo: cotas verticais principais, indicação das divisas do terreno, indicação de componentes construtivos (esquadrias, platibanda, paginação de revestimentos, elevações de gradis, indicação de localização de equipamentos).
- Planta baixa de locação de pontos elétricos contendo: a indicação de eixo de tomadas, interruptores, condicionadores de ar, para possibilitar a elaboração do projeto elétrico.
- Planta baixa de locação de pontos hidráulicos contendo: a indicação de eixo de pias, bacias, bancadas, ralos, para possibilitar a elaboração do projeto elétrico.
- Caderno de especificações de materiais de revestimentos.

Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.

Deverá ser fornecido na entrega digital o CTB contendo layers, setagens e nomenclatura dos arquivos.

O projeto de reforma deverá contemplar o acréscimo dos seguintes ambientes:

- Ampliação dos gabinetes dos vereadores;
- Sala para computadores;
- Sala de reunião
- Sala para presidência da Câmara;
- Coffee break;
- Refeitório e Cozinha
- Inclusão de banheiros P.N.E. (Portadores de necessidades especiais)

- B) Revitalização de todas as fachadas e guarita;
- C) Elaboração de estacionamento com cobertura;
- D) Requalificação dos demais ambientes.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

2ª. Etapa – Projeto de Paisagismo deverá fornecer todas as diretrizes e informações necessárias para a execução da área externa da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, incluindo definições e especificações de toda a vegetação a ser utilizada, agenciamento e iluminação da área.

3ª. Etapa – Projeto de Ambientação: Definição de todo mobiliário e materiais de revestimento dos ambientes abaixo citados

- Gabinete da presidência;
- Recepção;
- Plenário;
- Banheiro para o público com P.N.E (Portadores de necessidades especiais);
- Sala de Reunião;
- 01 (um) Gabinete padrão (modelo a ser replicado);
- Sala de computadores;
- Procuradoria;
- Controladoria;
- Coffee break;
- Refeitório;
- Cozinha.

- Apresentação das plantas abaixo citadas

- Planta baixa com layout final;
- Planta de detalhamento de todo o mobiliário;
- Planta de detalhamento de piso, rodapés, porta e janelas;
- Caderno de especificações de materiais;
- Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/50, 1/10, 1/2.

Deverá ser fornecido na entrega digital o CTB contendo layers, setagens e nomenclatura dos arquivos.

4ª. Etapa – PROJETO ELÉTRICO

Deverá ser elaborado projeto elétrico com aprovação da concessionária. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com o contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas do projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação. Incluindo: marcação de pontos elétricos e tomadas, planta de cada um dos pavimentos da edificação, dimensionamento de cabos e circuitos, localização dos quadros elétricos, diagramas unifilares, traçados das linhas de infraestrutura elétrica, eletro calhas, diagrama de quadros, mapas de cargas de tomadas e equipamentos elétricos, circuitos para chuveiros, e ar condicionados (tipo Split), sistema elétrico par iluminação, (com marcação de interruptores e sensores), indicações de interruptores simples, *three way* ou *four way*, especificação de sensores, sistema de proteção contra surtos e acidentes, projeto padrão de entrada de energia (quando necessário), interface com concessionária local, indicação da posição do quadro geral de entrada e medição de energia, trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas), prumadas dos alimentadores gerais, previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, geradores, elevadores), legenda com símbolos e abreviações adotadas em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de matérias e especificações necessária para contratação e execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

5ª. Etapa – PROJETO ESTRUTURAL:

O projeto estrutural deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação do melhor tipo de fundação para as áreas a serem ampliadas e solução estrutural para as áreas a serem reformadas e ampliadas. Deverá ser realizada sondagem no terreno onde será instalada a ampliação e apresentado o perfil do terreno. Caberá à Contratada do projeto estrutural e de fundações, os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

Deverá ser fornecido na entrega digital o CTB contendo layers, setagens e nomenclatura dos arquivos.

6ª. Etapa – PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Deverá ser elaborado projeto hidrossanitário, de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes da concessionária do serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida deverá ser alinhado com a contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto hidrossanitário deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações hidrossanitárias da edificação, discriminado em projeto de água fria, projeto de água quente.

O projeto de água fria incluirá no mínimo: solução para alimentação de todos os pontos hidráulicos da edificação (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneira) ventilação do sistema, conjunto de tubulações, registros e válvulas e acessórios, contendo hidrômetro e ramal de abastecimento da concessionária, ramal de alimentação predial, reserva inferior e reserva superior, elevatória e rede de distribuição predial.

Todos os projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagem, tubulações, fixações e outros elementos, se necessários a compreensão da obra.

Todas as plantas do projeto deverão contemplar legenda com símbolos e abreviações adotados. Além disso, desenhos de isométricos e /ou vistas com representações dos trajetos e comandos informando todas as peças e dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra.

7ª. Etapa - PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO

Deverá ser elaborado projeto de destino final de esgoto, de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes da concessionária do serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida deverá ser alinhado com a contratante um *briefing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas.

O projeto de esgoto sanitário incluirá, no mínimo: ligação de aparelhos, sifões e caixas sifonadas, caixas de gordura, ramais internos e externos de esgoto, tubo de queda, ventilação, sub-coletor, e sistema de tratamento (se necessário).

Todas as pranchas dos projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagem, tubulações, fixações e outros elementos, necessários a compreensão da obra.

Todas as plantas do projeto deverão contemplar legenda com símbolos e abreviações adotados. Além disso, desenhos de isométricos e /ou vistas com representações dos trajetos e comandos informando todas as peças e dimensões necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra.

8ª. Etapa – PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO

Deverá ser elaborado projeto de prevenção, segurança e combate ao incêndio e pânico, que compreende todos os serviços necessários à adequação às normas vigentes e obtenção de alvará no corpo de bombeiros. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado e de forma que contenha todas as informações necessárias para sua perfeita interpretação e execução da obra.

O projeto deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações dos sistemas de prevenção e combate ao incêndio e pânico da edificação, incluindo no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminária de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers, etc., incluindo diagrama vertical, e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores, detalhamento do conjunto moto bomba, se necessário; detalhamento de escadas de emergência, (antecâmara, corrimão, guarda-corpo, revestimento de degraus antiderrapantes), indicação de rotas de fuga, detalhamento de rede de pressurização de escadas de incêndio (se necessário), legenda com símbolos e abreviações adotadas em cada prancha.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais e exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros para que se tenham todas as informações preliminares necessária para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá ser alinhado com a contratante um *breafing* inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas di projeto e as tecnologias a serem utilizadas.

Deverão ser atendidas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra. O projeto deverá ser aprovado pelo corpo de bombeiros para que após a obra seja possível a obtenção do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

9ª. Etapa – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária detalhada por itens, deverá observar na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem a etapa e serviços do objeto a ser orçado.

Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços praticados no mercado para cada item e subitem dos serviços elencados, devidamente atualizados à data do orçamento, utilizando-se como referência a tabela da Emlurb.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc), tanto para material, quanto para mão-de-obra.

Deverão ser priorizadas a aplicação de parâmetro e grandezas de fácil mensuração, evitando o uso de composição, salvo quando absolutamente necessário.

A composição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência mediante a colocação obrigatória "de qualidade equivalente ou superior".

Sobre o valor unitário de cada item, obtido pela soma do valor da mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, se obterá o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha.

Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especificidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir a fácil visualização dos custos agregados.

2.2. Obrigações da Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

A Contratada obriga-se a:

- 2.2.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 2.2.2.** Corrigir ou substituir, às suas expensas, caso caia em exigências, no total ou em parte as plantas e em meio digital, quando solicitados pelos órgãos competentes no prazo determinado pelos órgãos pertinentes;
- 2.2.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 2.2.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 2.2.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 2.2.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.2.7.** A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto que acompanhará todo o período previsto a execução dos serviços;
- 2.2.8.** Da confidencialidade das informações:
A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

2.3 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- 2.3.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- 2.3.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2.3.3** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 2.3.4** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

3. Avaliação do Custo

Proposta de Preços

Na análise da proposta de preço, será considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços.

3.1. O custo estimado total referente a presente contratação é de **R\$ 80.000,00**

SERVIÇO		Valor estimado R\$
Projeto de Arquitetura de Reforma com acréscimo de área	1.600 m2	R\$ 30.000,00
Projeto de Paisagismo	4667,60 m2	R\$ 12.000,00
Projeto de Ambientação	556,81 m2	R\$ 11.000,00
Projetos Complementares: <ul style="list-style-type: none">• Estrutural• Elétrico• Hidrossanitário• Destino Final de Esgoto		R\$ 27.000,00



FL. Nº. 52
VISTO f

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

<ul style="list-style-type: none">• Combate a Incêndio• Planilha Orçamentária		
		Total R\$ 80.000,00

Baseado na Tabela Fórum de Construção CIV

4. Do Prazo de Entrega

4.1. O prazo para execução dos serviços será de até 180 dias a partir da assinatura do contrato.

4.2. O pagamento será autorizado e efetuado no ato da entrega das cópias impressas e assinadas pelo arquiteto autor do Levantamento e entrega da documentação necessária para aprovação e os arquivos em meio digital, além da emissão da RRT do serviço.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2017.

f



FL. Nº. 53
VISTO 7

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVICO		Valor estimado R\$
Projeto de Arquitetura de Reforma com acréscimo de área	1.600 m2	R\$
Projeto de Paisagismo	4667,60 m2	R\$
Projeto de Ambientação	556,81 m2	R\$
Projetos Complementares: <ul style="list-style-type: none">• Estrutural• Elétrico• Hidrossanitário• Destino Final de Esgoto• Combate a Incêndio• Planilha Orçamentária		R\$
		Total R\$



FL. Nº.	54
VISTO	D

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017
CONVITE Nº. 001/2017

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2017.

À

_____(nome da Empresa Convidada) _____.

Assunto: **Convite n.º 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação.**

A CÂMARA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, doravante designada como Entidade de Licitação, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta lacrada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)**, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários a perfeita execução do objeto, conforme Termo de Referência anexo.

A presente Licitação processar-se-á sob a modalidade Convite, do **menor preço**. O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. As informações completas constam do instrumento em anexo.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09h00min do dia 31 de março de 2017**, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, Nº. 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. No mesmo dia, hora e local serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.

A avaliação das propostas processar-se-á de conformidade com as normas constantes na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Presidente em Exercício

Barros Construções e Serviços Ltda

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

Rua Nova, nº 152 A - Pixete - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54.730-370
Fone: 8807.6070 / e-mail: barros.servicos@hotmail.com

FL. Nº	55
VISTO	

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

ABERTURA: 31/03/2017 HORA: 10:00

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 13.962.001/0001-69,
RUA: NOVA, Nº 152 A PIXETE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE CEP: 54.730-370

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220434457/2016

Emissão: 06/06/2016

Validade: 31/03/2017

Chave: y2A2bZ0zBd3c84wBy216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº	56
VISTO	<i>[assinatura]</i>

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.962.001/0001-69

Registro: 000005344-4

Categoria: Matríz

Capital Social: 150.000,00

Data do Capital: 14/07/2011

Faixa: 2

Atividades CNAE: 4744-0/99. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4299-5/01. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 7820-5/00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, 4299-5/99. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 4823-0/02. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO E REFORMA EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TANQUES E RESERVATÓRIOS METÁLICOS; CALDEIRARIA; USINAGEM; SERRALHARIA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS; JATEAMENTO INDUSTRIAL; PINTURA IMOBILIÁRIA E INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM INDUSTRIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; ELÉTRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO; TRANSPORTE COLETIVO; LOCAÇÃO E MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; EVENTOS PUBLICITÁRIOS; ISOLAMENTO TÉRMICO; PAVIMENTAÇÃO; DRENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; JARDINAGEM; CORRESPONDÊNCIA DE MALOTES TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; SINALIZAÇÕES DE VIAS; IMPERMEABILIZAÇÃO; CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM CARRIOS DE SOM; DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS; COMÉRCIO DE SUCATAS E FERRO VELHOS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E EVENTOS CULTURAIS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, CARRO DE SOM; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FÉRIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CULTURAIS; PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, INDUSTRIAIS E MECÂNICOS; COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO E CONCERTO DE CADEIRAS ESCOLAR; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTAS OU SEM MOTORISTA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matríz: RUA NOVA, 152, "A", PIXETE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54730370

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Início: 30/11/2011

Data Fim: Indefinido

Registro Regional: PE015465

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 3

Responsáveis Técnicos

Profissional: VIVIANE MARIA VIANA RODRIGUES

Registro: 180238565-7

CPF: 633.256.854-20

Data Início: 11/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

[assinatura]

[assinatura]
 C. de
 R. de



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220434457/2016

Emissão: 06/06/2016

Validade: 31/03/2017

Chave: y2A2b20zBd3c84w8y216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

FL. Nº	57
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

Sócio: PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA

CPF: 058.425.884-00

Função: GERENTE

Sócio: TYSON CIPRIANO DA SILVA

CPF: 071.141.344-44

Função: NÃO DEFINIDO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Cecilia
R. R.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220432733/2016

Emissão: 13/05/2016

Validade: 31/03/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

TELEFONE	58
VISTO	D

CHAVE: 505cD65117766CB9DzDC

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: VIVIANE MARIA VIANA RODRIGUES

Registro: 180238565-7

CPF: 933.256.654-20

Endereço: RUA VITAL DE NEGREIROS, 116, CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54740540

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 24/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 2

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME

Registro: 000004982-7

CNPJ: 10.569.363/0001-04

Data Início: 28/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CORREA & FIGUEREDO CONSTRUCOES LTDA. EPP.

Registro: 5644-5

CNPJ: 21.011.741/0001-48

Data Início: 20/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 5344-4

CNPJ: 13.962.001/0001-69

Data Início: 11/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.962.001/0001-69, situada na Rua: Nova nº 152 A, Pixete, São Lourenço da Mata-PE CEP: 54.730-370, neste ato representada pelo sr. PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA, portador (a) da carteira de Identidade nº 6274289 SDS-PE e do CPF nº 058.425.984-00, residente e domiciliado na Rua Frois de Abreu 145ª, Celeiro das alegrias futuras, Camaragibe-PE

CONTRATADA: LEDILMA NUNES PAIVA, Brasileira, Arquiteta, Carteira de Identidade nº 2.959.047 SSP-PE e do CPF/MF n.º 448.810.734-53, situada na Av. Domingos Ferreira Nº 2160, Boa viagem-PE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de **SERVIÇO DE ARQUITETURA**, de Prazo indeterminado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O contratado prestará SERVIÇOS DE ARQUITETURA, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflitos de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

PARÁGRAFO TERCERIO

Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais para prestar os serviços do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflitos de interesses com o pactuado no presente contrato.

PRAZO

Cláusula 2ª. Os serviços ora contratados serão pelo prazo indeterminado, sendo que, findo o prazo, e de necessidade de aviso prévio por escrito para considerar-se rescindido.

Cada
Pela

REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª. Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: 4 salários mínimos.

PREJUÍZOS

Cláusula 4ª. A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

DO FORO

Cláusula 5ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Lourenço da Mata e ou Recife;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 05 de Março de 2015.



Patrick Cesar

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69
CONTRATANTE

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Píxete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

Ledilma Nunes Paiva

LEDILMA NUNES PAIVA
CPF: 448.810.734-53
CONTRATADA

Ledilma Nunes Paiva
Arquiteta CAU A 17909 - 4

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

FL. Nº.	61
VISTO	D

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000351128



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 20/06/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional LEDILMA NUNES PAIVA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LEDILMA NUNES PAIVA
Registro CAU : A17909-4

Registro Anterior CAU : 59781-3

CPF: 448.510.734-53

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL. Nº. 62
VISTO 0

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, TSNR: R\$ 0,66,
FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Selo nº
0074807.CBW03201701.01243. Marcia Michele Galdino da Silva,
Tabelião Substituta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro nascido em **01.03.1986**, empresário nº do CPF: **058.425.984-00**, nº do RG **6.274.289 SDS-PE**, residente e domiciliado na Rua Frois de Abreus, nº 145 – A – Celeiro da Alegrias futuras – Camaragibe – PE. CEP: 54.774-325.

TYSON CIPRIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em **12.10.1990**, empresário, nº do CPF **071.141.344-44**, nº do RG **8.017.956 SDS-PE**, residente e domiciliado na Rua Frois de Abreus, nº 145 – A – Celeiro da alegrias futuras – Camaragibe – PE. CEP: 54.774-325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **2620.194.820-8** com sede na Rua Nova, nº 152 – A – Pixete – São Lourenço da Mata-PE. CEP: 54.730-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **13.962.001/0001-69**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, que tem por objeto social a Construção e reforma em geral, Fabricação de Tanques e reservatórios metálicos, Caldeiraria, Usinagem, serralharia, Peças e Acessórios para máquinas industriais, Jateamento industrial, Comércio varejista de materiais e Construção, Montagem Industrial, Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, Locação de equipamentos, Instalação de hidráulica, Elétrico de alta e baixa tensão, Transporte coletivo, Locação de Mão de obra temporária, Eventos publicitários, Isolamento térmico, pavimentação, Drenagem, Locação de maquinas e equipamentos, Locação de veículos, Limpeza e conservação, Jardinagem, Correspondência de malotes, Terraplanagem, Serviços de Topografia, Serviços de Limpeza Urbana, Sinalização de vias, Impermeabilização, Consultoria técnica em engenharia civil e outros serviços de engenharia civil. Publicidade e propaganda em carros de som, Dedetização e imunização de pragas, Comércio de sucatas e ferro velhos, Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais eventos e culturais, Atividade de sonorização e de iluminação, carro de som, Montagem e desmontagem de Jaimes e outras estruturas metálicas temporária, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa culturais, Projetos para engenharia civil, industriais e mecânicos, Comercialização, fabricação e conserto de cadeiras escolar, Perfuração e manutenção de poços artesianos, Locação de veículos para transporte escolar, Locação de maquinas pesadas com motorista ou sem motorista, Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Piso paviflex, emborrachado e outros, Atividades relacionadas a esgoto,, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: Construção e reforma em geral, Fabricação de Tanques e reservatórios metálicos, Caldeiraria, Usinagem, serralharia, Peças e Acessórios para máquinas industriais, Jateamento industrial, Comércio varejista de materiais e Construção, Montagem Industrial, Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, Locação de equipamentos, Instalação de hidráulica, Elétrico de alta e baixa tensão, Transporte coletivo, Locação de Mão de obra temporária, Eventos publicitários, Isolamento térmico, pavimentação, Drenagem, Locação de maquinas e equipamentos, Locação de veículos, Limpeza e conservação, Jardinagem, Correspondência de malotes, Terraplanagem, Serviços de Topografia, Serviços de Limpeza Urbana, Sinalização de vias, Impermeabilização, Consultoria técnica em engenharia civil e outros serviços de engenharia civil. Publicidade e propaganda em carros de som, Dedetização e imunização de pragas, Comércio de sucatas e ferro velhos, Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais eventos e culturais, Atividade de sonorização e de iluminação, carro de som, Montagem e desmontagem de

J

*Carla
P. de*

FL. Nº 63
VISTO D

Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - carlorio.carpina@bol.com.br
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, TSNR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Selo nº 0074807.LHN03201701.01244. Marcia Michele Galdino da Silva, Tabelião Substituta

andaimos e outras estruturas metálicas temporária, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa culturais, Projetos para engenharia civil, industriais e mecânicos, Comercialização, fabricação e conserto de cadeiras escolar, Perfuração e manutenção de poços artesianos, Locação de veículos para transporte escolar, Locação de máquinas pesadas com motorista ou sem motorista, Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Piso paviflex, emborrachado e outros, Atividades relacionadas a esgoto, Distribuição de água por caminhões, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalação e manutenção de sistemas centrais de Ar Condicionado, de ventilação e Refrigeração. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Nova, nº 152 – A – Pixete – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.730-370).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade adota o nome fantasia “**BARROS E SERVIÇOS**”

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade terá por objeto(s) social (ais): A Construção e reforma em geral, Fabricação de Tanques e reservatórios metálicos, Caldeiraria, Usinagem, serralharia, Peças e Acessórios para máquinas industriais, Jateamento industrial, Comércio varejista de materiais e Construção, Montagem Industrial, Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, Locação de equipamentos, Instalação de hidráulica, Elétrico de alta e baixa tensão, Transporte coletivo, Locação de Mão de obra temporária, Eventos publicitários, Isolamento térmico, pavimentação, Drenagem, Locação de máquinas e equipamentos, Locação de veículos, Limpeza e conservação, Jardinagem, Correspondência de malotes, Terraplanagem, Serviços de Topografia, Serviços de Limpeza Urbana, Sinalização de vias, Impermeabilização, Consultoria técnica em engenharia civil e outros serviços de engenharia civil. Publicidade e propaganda em carros de som, Dedetização e imunização de pragas, Comércio de sucatas e ferro velhos, Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais eventos e culturais, Atividade de sonorização e de iluminação, carro de som, Montagem e desmontagem de andaimos e outras estruturas metálicas temporária, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa culturais, Projetos para engenharia civil, industriais e mecânicos, Comercialização, fabricação e conserto de cadeiras escolar, Perfuração e manutenção de poços artesianos, Locação de veículos para transporte escolar, Locação de máquinas pesadas com motorista ou sem motorista, Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Piso paviflex, emborrachado e outros, Atividades relacionadas a

J *Costa*
Rol

FL. Nº. 64
 VISTO D

Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, TSMR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Selo nº 0074807.OVN03201701.01245. Marcia Michele Galdino da Silva, Tabeliã Substituta

esgoto,, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: Construção e reforma em geral, Fabricação de Tanques e reservatórios metálicos, Caldeiraria, Usinagem, Serralharia, Peças e Acessórios para máquinas industriais, Jateamento industrial, Comércio varejista de materiais e Construção, Montagem Industrial, Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, Locação de equipamentos, Instalação de hidráulica, Elétrico de alta e baixa tensão, Transporte coletivo, Locação de Mão de obra temporária, Eventos publicitários, Isolamento térmico, pavimentação, Drenagem, Locação de máquinas e equipamentos, Locação de veículos, Limpeza e conservação, Jardinagem, Correspondência de malotes, Terraplanagem, Serviços de Topografia, Serviços de Limpeza Urbana, Sinalização de vias, Impermeabilização, Consultoria técnica em engenharia civil e outros serviços de engenharia civil. Publicidade e propaganda em carros de som, Dedetização e imunização de pragas, Comércio de sucatas e ferro velhos, Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais eventos e culturais, Atividade de sonorização e de iluminação, carro de som, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas metálicas temporária, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa culturais, Projetos para engenharia civil, industriais e mecânicos, Comercialização, fabricação e conserto de cadeiras escolar, Perfuração e manutenção de poços artesianos, Locação de veículos para transporte escolar, Locação de maquinas pesadas com motorista ou sem motorista, Instalações de portas, janelas,tetos,divisórias e armários embutidos de qualquer material. Piso paviflex, emborrachado e outros, Atividades relacionadas a esgoto,Distribuição de água por caminhões, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção de sistemas centrais de Ar Condicionado, de ventilação e Refrigeração. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade tem capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100. (cem reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA	1.470	98	147.000,00
TYSON CIPRIANO DA SILVA	30	02	3.000,00
Total	1.500	100	150.000,00

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar

[Handwritten signatures]

FL. Nº.	65
VISTO	0

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126. Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
Oficial

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.

Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, TSNR: R\$ 0,66,

FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Selo nº

0074807.1YT03201701.01246. Marcia Michele Galvão da Silva,

Tabelião Substituta

FL. Nº. 66
VISTO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata/PE. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Lourenço da Mata 17 de Abril de 2013

Ana Virginia de Albuquerque Barros
Análise de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Patrick Cesar C. da Silva
PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA

Tyson Cipriano da Silva
TYSON CIPRIANO DA SILVA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013
SOB Nº: 20138851891
Protocolo: 13/885189-1
Empresa: 26 2 0194820 8
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP
Andrea Cristina P. de Almeida
ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
Fórum dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Filios e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126. Fone/Fax (81) 3621.0410. Carpina-PE - cartorio.carpina@jceol.com.br
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autenticado e dou fé.
Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, ISMR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Selo nº 0074807.ABR03201701.01247. Marcia Michele Galvão da Silva, Tabela Substituta

FL. Nº. 67
 VISTO 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG / EMBOSS / UF: 6274289-8 DS PE

CPF: 058.425.984-00 DATA NASCIMENTO: 01/03/1986

FILIAÇÃO: JOSE MARIA DA SILVA
 FILHO: HANDEA SUELY CIPRIANO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CARTRAB. AD

Nº REGISTRO: 04464586700 VALOR: 20/06/2009 HABILITAÇÃO: 25/09/2009

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular: *Patrick C. Silva*

ASSINATURA DO TABELIONÁRIO: *[Assinatura]* 78100809881
 82054008085

LOCAL: CARPINA - PE DATA EMISSÃO: 21/06/2013

DETRAN - PE - PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 755507711

PROIBIDO PLASTIFICAR: 755507711

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
 Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas Oficial
 Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
 Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, TSNR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Seio nº 0074807.PKC03201701.01248. Marcia Michele Saldino da Silva, Tabeliã Substituta

[Assinatura]

0

[Assinatura]

Certo R.P.

FL. Nº.	68
VISTO	D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:02:17 do dia 13/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2017.

Código de controle da certidão: **96B4.5D3E.1F12.462F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cedra
Ed



FL. Nº.	69
VISTO	7

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000001214647-03

Data de Emissão: 14/03/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 13.962.001/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/06/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Cede
E.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEAC

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3525-9437/(81)3525-2749 CNPJ: 11.251.832/0001-05

FL. Nº.	70
VISTO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/03/2017

Contribuinte: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Inscrição Mercantil: 1003
Localização: RUA NOVA, 152A, , PIXETE		Sequencial: 12037
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		Cadastro Imobiliário: 1.2240.054.01.0079.003
CNPJ/C.P.F.		Inscrição Imobiliária: 52014
Inscrição Estadual		
13.962.001/0001-69		1003
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 1415 SERVIÇO DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	
Início Atividade: 01/07/2011	Validade: 01/05/2017	
Observações: Válido por 60 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validar Certidão: <http://localhost:8080/gestor/views/publico/prefWeb/modulos/validarDocumentos/consulta/validarDocumentos.xhtml>

Verifique a autenticidade desse documento acessando a PREFWEB
28C3C54623323E91F45E53636A7A7398115844CE

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Departamento de Arrecadação

SEAC

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3525-9437/(81)3525-2749 CNPJ: 11.251.832/0001-05

FL. N.	71
FL.	
VISTO	
DATA	

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 1003	Inscrição Imobiliária 12240054010079003
-----------------------------	--

Nome Fantasia BARROS E SERVIÇOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
--

Localização Completa RUA NOVA, 152A, , PIXETE
--

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ / CPF 13.962.001/0001-69

Outras Atividades 1415 - SERVIÇO DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

Início da Atividade 01/07/2011

Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
--

Observações ALVARÁ 1º SEMESTRE DE 2017. VALIDO ATÉ 31/07/2017

SÃO LOURENÇO DA MATA, 30 de Janeiro de 2017 Prof. Mun. S. L. da Mata Joséildo L. de Araújo Assinatura e Matrícula do Funcionário

Prof. Mun. de S. L. da Mata Inaldo de Almeida Pereira Diretor Dept. Trib. Arrec. Assinatura Responsável (carimbo)
--


ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FL. Nº.	19
VISTO	0

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.962.001/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2011
NOME EMPRESARIAL BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intemunicipal, interestadual e internacional 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
GRADUADO R NOVA	NÚMERO 152	COMPLEMENTO : A;
CEP 54.730-370	BAIRRO/DISTRITO PIXETE	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 9696-3636
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 11:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.962.001/0001-69
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/07/2011

NOME EMPRESARIAL

BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
90.01-9-02 - Produção musical
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

FL. Nº 73
VISTO 2

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVA

NÚMERO
152

COMPLEMENTO
: A;

CEP
54.730-370

BAIRRO/DISTRITO
PIXETE

MUNICÍPIO
SAO LOURENCO DA MATA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9696-3636

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 11:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

6

Cady

[Assinatura]

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº.	<i>Pl</i>
VISTO	<i>D</i>

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

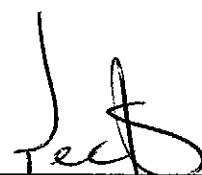
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: 31/03/2017 Horário: 10h00min

A empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.962.001/0001-69, por meio de seu representante legal o (a) Sr. PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA, portador (a) da carteira de Identidade nº6274289 SDS-PE e do CPF nº 058.425.984-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

SÃO LOURENÇO DA MATA, 31 DE MARÇO DE 2017.


BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL. Nº.	15
VISTO	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.962.001/0001-69
 Certidão nº: 122510025/2017
 Expedição: 03/01/2017, às 08:01:29
 Validade: 01/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.962.001/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº.	FG
VISTO	D

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: 31/03/2017 Horário: 10h00min

A empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.962.001/0001-69, estabelecida à RUA: NOVA, Nº 152 A PIXETE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE CEP: 54.730-370, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:


() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 31 DE MARÇO DE 2017.



BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE | CEP: 54.730-370
Rua Nova, nº 152 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE | CEP: 54.730-370
Fone: (81) 98807-6070 Te-mail: barros.servicos@hotmail.com

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº.	77
VISTO	0

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017


Abertura: **31/03/2017** Horário: **10h00min**

A empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 13.962.001/0001-69, estabelecida à RUA: NOVA, Nº 152 A PIXETE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE CEP: 54.730-370, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a **DECLARAR** a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no Processo licitatório do **CONVITE nº. 001/2017**, se isso ocorrer.

Outrossim, **DECLARA** que:

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- b) Todos os documentos que compõem o referido **CONVITE** foram colocados à disposição do licitante;
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 31 DE MARÇO DE 2017.



BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

Rua Nova, nº 152 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE | CEP: 54.730-370
Fone: (81) 98807-6070 | e-mail: barros.servicos@hotmail.com


S. Carlos
R. L.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº 78
VISTO 0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA NOVA, 152 A, PIXETE, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP: 54.730-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


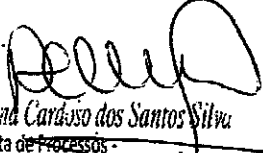
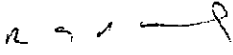
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 06 de Julho de 2011.

Patrick Cesar C. Silva
Sócio: PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA

Tyson Cipriano da Silva
Sócio: TYSON CIPRIANO DA SILVA




Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>14/07/11</u>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2011 SOB Nº: 20111571766 Protocolo: 11/157176-6	
 Poliana Cardoso dos Santos Silva Analista de Processos Unidade de Análise de Processos		Empresa: 26 2 0194820 8 BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	 ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
Privativo dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
Oficial

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Empl: R\$ 2,99, ISNR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Selo nº 0074807.ALD03201701.01242. Marcia Michela Baldino da Silva, Tabelião Substituta

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FL. Nº. 79
VISTO 8

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13962001/0001-69
Razão Social: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: BARROS E SERVICOS
Endereço: R NOVA 152 A / PIXETE / SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54730-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

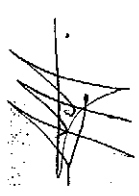
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2017 a 03/04/2017

Certificação Número: 2017030501592023307217

Informação obtida em 13/03/2017, às 15:37:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6
Certo
Rt




FL. N.º	80
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO

FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, centro, CEP 54.735-300

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA – Distribuidora da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, segundo busca regularmente procedida nos arquivos de distribuição CÍVEIS desta Comarca a meu cargo, através do sistema judwin, no período dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA EM TRAMITAÇÃO** o registro de Ações de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata contra a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.962.001/0001-69, localizada na Rua Nova, nº 152-A, Pixete, São Lourenço da Mata/PE. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 09 de março de 2016.

Ana Cristina Lopes da Silva

Ana Cristina Lopes da Silva
Distribuidora
Matrícula 178.161-8

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO
Privilégio dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
Oficial

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé.
Carpina-PE 21/03/2017 13:27:52. Emol: R\$ 2,99, TSNR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,33, Total: R\$ 3,98. Sexo: m
0074807.6FR03201701.01241. Marcia Michela Galvão da Silva,
Tabelião Substituta

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FL. Nº	81
VISTO	7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/03/2017 18h44min Data de Validade: 13/04/2017
 Nº da Certidão: 052223/2017 Nº da Autenticidade: 2N.BI.JJ.DX.1V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	Inscrição Estadual:
CNPJ: 13.962.001/0001-69	Compl: A
Endereço Residencial: RUA: NOVA, 152	Cidade: São Lourenço da Mata/PE
Bairro: PIXETE	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Allança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas 2 Varas Cíveis de Escada, nas 3 Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão, nas 2 Varas de Bezerras, nas 2 Varas de Gravatá, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Góitá, Lagoa do Itaenga, Pombos, Amaraji, Belém de Maria, Bom Jardim, Camocim de São Félix, Catende, Chã Grande, Cortês, Cumaru, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Marajal, Orobó, Passira, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Barreiros, Ribeirão, Bonito e de Primavera, nas 2 Varas Cíveis, na Vara da Fazenda Pública e na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Santa Cruz do Capibaribe, nas 2 Varas Cíveis das comarcas de Água Preta, Belo Jardim, Surubim, Pasqueira, nas 3 Varas Cíveis da comarca de Palmares e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

[Assinatura]
 Carlos
 Reis

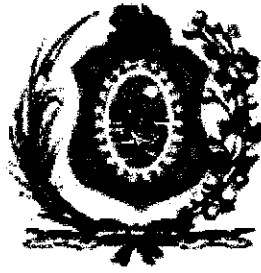
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos civis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

FL. Nº.	82
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

6

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



FL. N.º	83
VISTO	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/03/2017 18h49min Data de Validade: 13/04/2017

Nº da Certidão: 052224/2017 Nº da Autenticidade: MV.BH.T3.TN.DR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 13.962.001/0001-69

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA: NOVA, 152

Compl: A

Bairro: PIXETE

Cidade: São Lourenço da Mata/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II e III Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO OU CONCORDATA protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

[assinatura]

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FL. 84
VIS. 7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 064C.1069.4454.520B
Certidão gerada em 18/8/2016 15:28:23
PROTOCOLO SIARGO 16/842579-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
NIRE 26.2.0194820-8
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA
EVENTO(S) 223 - BALANÇO PUBLICADO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by André Ayres BEZERRA DA COSTA, DN: cn=COSTA, o=2679631491, Date: 2016.08.26 09:59:29 -0300, Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIAL, Location: REGJUCEPE

ARQUIVADO EM 18/8/2016 15:28:23

AUTENTICIDADE 064C.1069.4454.520B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=064C.10694454520B>

Recife, 18 de agosto de 2016

André Ayres Bezerria da Costa
André Ayres Bezerria da Costa
Secretário Geral

André Bezerria da Costa



FL. Nº 85
VISTO 001

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contém este balanço 006 folhas numeradas do nº 001 ao nº 006 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletrônico, e que servirá como Balanço Patrimonial com lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : **BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**
Endereço: Rua Nova, 152, A
Bairro : Pixete
C.E.F. : 54730-370
Cidade : **SÃO LOURENÇO DA MATA /PE**
Registrado na JUCEPE Sob nº 26201948208
Arquivado em 14/07/2011
CNP.J. nº 13.962.001/0001-69

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Janeiro de 2015

Patrick Cesar C. da Silva
Patrick Cesar Cipriano da Silva
Socio Administrador
CPF: 058.425.984-00
RG: 6274.289 SSPPE

Klily Kleber da Silva Cunha
Klily Kleber da Silva Cunha
CPF: 050393624-39
CRCPE 01902470-7
RG: 6194382 SSPPE
Klily Kleber da Silva Cunha
CRC PE 01902470-7
Contabilista

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços Ltda
Rua Nova, nº 152, A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730-370

Michelle Alexandre Bert.
Analista de Processos
Maneiras

Carla



BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

002

Rua Nova, 152, A, Pixeta, São Lourenço da Mata - PE

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

NIRE 26201948208 EM 14/07/2011

FL. N.º 86
VISTO 0

BALANÇO PATRIMONIAL

LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		528.044,00
ATIVO CIRCULANTE		361.183,00
Caixa / Banco	43.118,05	
Duplicatas a receber/Clientes	338.084,95	
ATIVO PERMANENTE		146.861,00
Móveis & Utensílios	45.178,00	
Máquinas & Equipamentos	78.229,00	
Investimentos	13.247,00	
Computadores e Periféricos	18.650,00	
Depreciação (-)	(6.443,00)	
PASSIVO		528.044,00
PASSIVO CIRCULANTE		77.140,00
Fornecedores	1.442,00	
Outras Contas	2.568,00	
Impostos a Recolher	68.140,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		455.904,00
Capital Social	150.000,00	
Lucros Acumulados	305.904,00	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Venda de Mercadorias/Serviços	832.449,00
Impostos e/ou Vendas/Serviços (-)	(68.140,00)
Receita Líquida	764.309,00
Gasto dos Serviços	(392.117,00)
Lucro Bruto	372.192,00
Despesas Administrativas	(52.225,00)
Despesas Financeiras	(14.063,00)
Lucro do Exercício	305.904,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações acima contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas 01 a 50 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 16/005404-4, em 26 de julho de 2016;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2015

Patrick Cesar C. da Silva
Patrick Cesar Cipriano da Silva

Socio Administrador
CPF: 058.425.984-00
RG: 6.274.289 SDSPE

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixeta
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

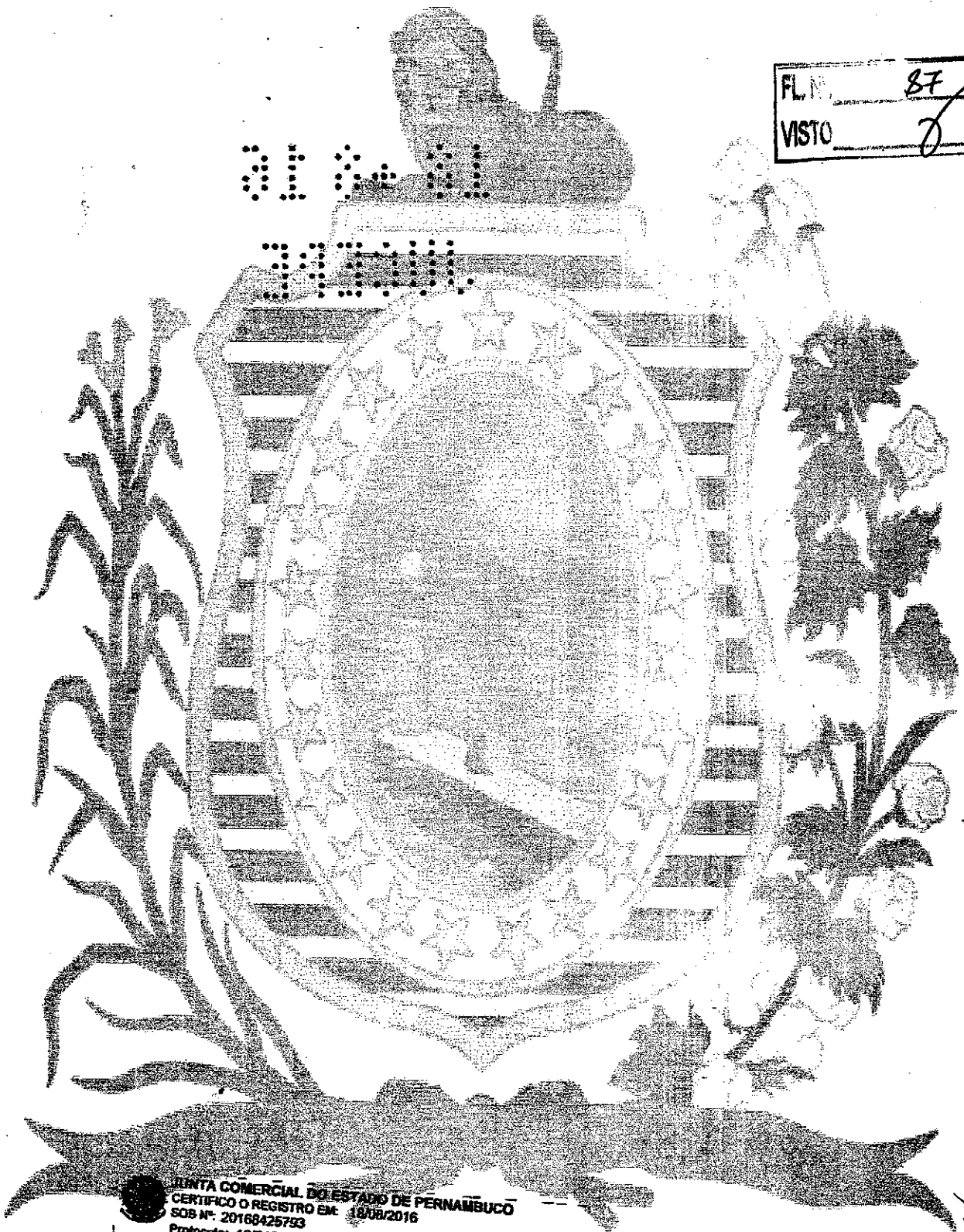
Klily Kleber da Silva Cunha
CPF: 050393624-89
CRCPE 019024/0-7
RG: 6194382 SSP/PE

Klily Kleber da Silva Cunha
CPF: 050393624-89
CRCPE 019024/0-7
Contabilista

Micheline Alexandrina Alves
Analista de Contabilidade
"Prest. de Serviços"
MARCOS



FL. N. 87
VISTO *[assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2016
SOB Nº: 20168425793
Protocolo: 16/842579-3

Empresa: 26 2 0194820 8
BARRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP

[assinatura]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[assinatura]
L. 25



BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

003

Rua Nova, 152, A - Píxete, São Lourenço da Mata - PE

CNPJ Nº 13.962.001/0001-89
NIRE 26201948208 EM 14/07/2011

FL. Nº: 88
VISTO: 7

Índices Financeiros

Data de encerramento: 31.12.2015

Índices Financeiros

Índice	Fórmula	Resultado
ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Índice de liquidez geral	$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	5,28
Índice de liquidez corrente	$ILC = AC / PC$	5,28
Índice de liquidez seca	$ILS = (AC - EST) / PC$	5,28
ÍNDICES DE ESTRUTURA		
Participação de terceiros	$CT/CP = (PC + ELP) / PL$	0,15%
Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	PC / PL	0,15%
Exigível de longo prazo / Patrimônio Líquido	ELP / PL	0,00%
Capital de Terceiros / Passivo Total	$(PC + ELP) / (PC + ELP + PL)$	0,15%
Passivo Circulante / Capital de Terceiros	$PC / (PC + ELP)$	1%
Imobilização de recursos permanentes	$AP / (ELP + PL)$	0,32%
Imobilização do patrimônio líquido	AP / PL	0,32%

- e) Sob as penas da lei, declaramos que as informações as contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- f) As informações foram extraídas das folhas 01 a 50 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 16/05404-4, em 28 de Julho de 2016;
- g) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- h) A sociedade não possui auditoria independente.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2015

Patrick Cesar Cipriano da Silva
Socio-Administrador
CPF: 058.425.984-00
RG: 6.274.289-9 DSPPE

Klily Kleber da Silva Cunha
CPF: 050393624-39
RGPE 019024/0-7
RG: 6194382-9 SRPE
CRC-PE 019024/0-7
Contabilista

13.962.001/0001-89
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152/A - Píxete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/2016
SOB Nº: 20168425793
Protocolo: 16842579-3
Empresa: 26 2 0194820 8
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Michelne Alexandra Neve
Analista: Contábil
Maneuvos



BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Nova, 152, A, Pixeto, São Lourenço da Mata - PE

CNPJ Nº 13.962.001/0001-89 NIRE 26201948208 EM 14/07/2011

FL. Nº	89
VISTO	7

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1º CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Lourenço da Mata/PE, tendo como objeto social: Construção de Edifícios, com início de atividades em 14/07/2011.

2º APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3º PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não efetuou aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4º EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

5º RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6º CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Patrick Cesar Cypriano da Silva: 98 %

Tyson Cypriano da Silva: 2 %

7º PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não possui propriedade para investimento.

8º EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

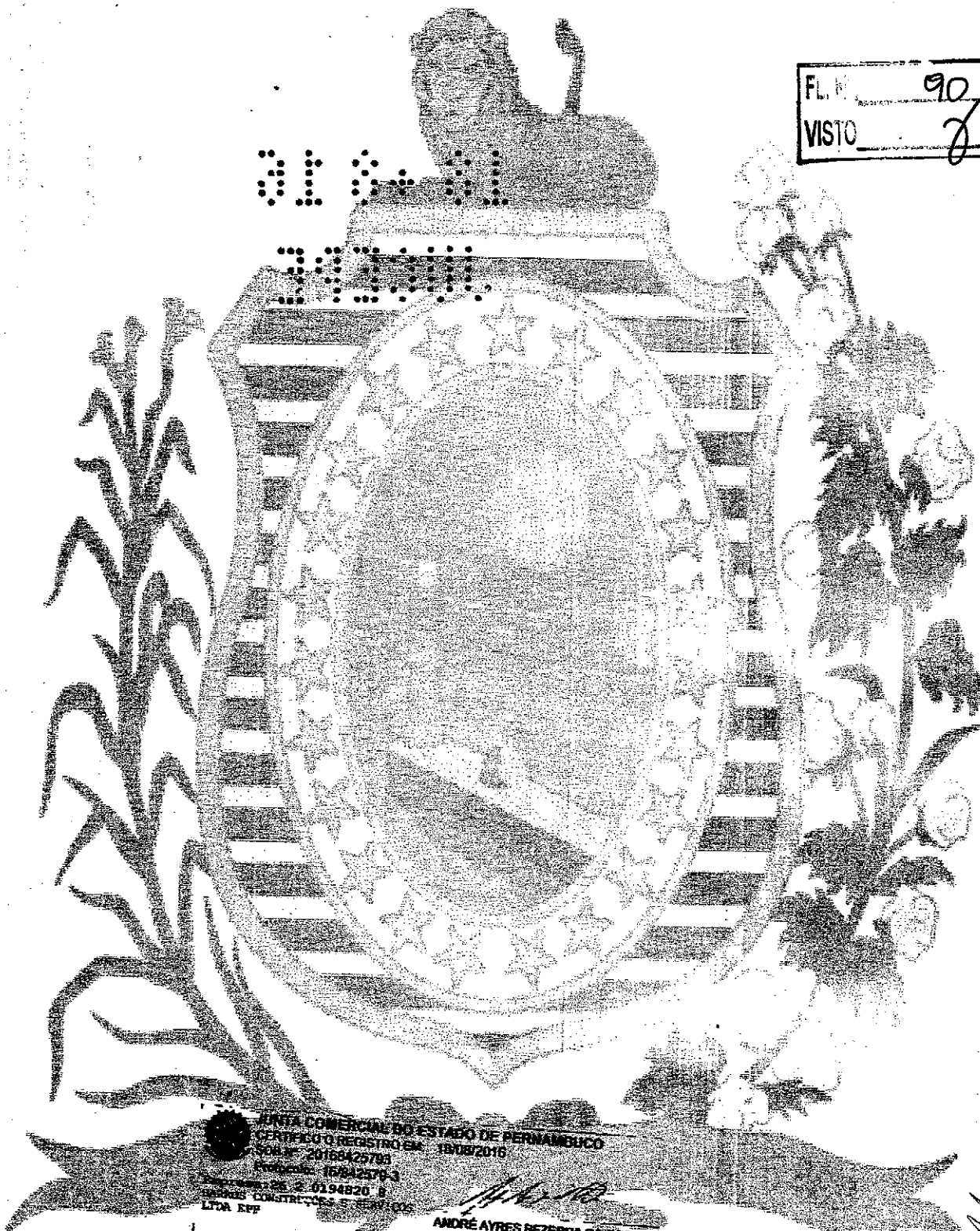
PATRICK CESAR C. SILVA

13.962.001/0001-89
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixeto
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

Klivaly Kleber da Silva Cunha
CRC-PE 019024/0-7
Contabilista

Alexandra Neve
13.962.001/0001-89
Maneiras

FL. Nº 90
VISTO 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2016
CNPJ Nº 20168425793
Protocolo: 15842579-3
Empresário: RUI Z. GILBERTO S.
SERNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]



BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Nova, 152, A, Pixete, São Lourenço da Mata - PE
CNPJ Nº 13.962.001/0001-69 MRE 26201948208 EM 14/07/2011

FL.	91
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações as contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 50 do Livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº 16/005404-A, em 28 de Julho de 2016;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

São Lourenço da Mata, 31 de Dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]
Patrício Cesar Cipriano da Silva
 Sócio Administrador
 RG: 627.4289 SDS PE
 CPF: 058.425.984-00

[Handwritten Signature]
Klily Kleber da Silva Gurana

CRC/PE: 19024/07
 RG: 6.194.382 SSPPE
 CPF: 050.393.624-39

13.962.001/0001-69
 Barros Construções e Serviços LTDA
 R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
 SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
 CEP: 54.756 - 370

Klily Kleber da Silva Cunha
 CRC-PE 019024/O-7
 Contabilista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CENTRO DE REGISTRO EM 18/08/2016
 SOB Nº 20158425793
 Protocolo: 16842579-3
 Nº PROTOCOLO 16842579-3 PROTOCOLADO 18/08/2016 09:58:06
 Nº ARQUIVAMENTO 20158425793 ARQUIVADO 18/08/2016 15:28:23

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AVRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signature]
Cláudia Alexandra Neves
 Analista de Processos
[Handwritten Signature]



FL. 92
VISTO 7

006

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 4

Contem este balanço 006 folhas numeradas do nº 001 ao nº 006 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletrônico, e que serviu como Balanço Patrimonial com lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : BARROS CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Endereço: Rua Nova, 152, A
Bairro : Pixete
C.E.P. : 54730-370
Cidade : SÃO LOURENÇO DA MATA /PE
Registrado na JUCEPE Sob nº 26201948208
Arquivado em 14/07/2011
CNPJ. nº 13.962.001/0001-69

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Dezembro de 2015.

Patrick Cesar C. da Silva
Patrick Cesar Cipriano da Silva
Socio Administrador
CPF: 058.425.984-00
RG: 6.274.289-30/SPE

13.962.001/0001-69
Barros Construção e Serviços Ltda
R. Nova, Nº 152/A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA, PE
CEP: 54.730-370

Kleber da Silva Cunha
Kleber da Silva Cunha
CPF: 050383624-39
CRCPE 019024/O-7
RG: 6194382 SSPPE
Kleber da Silva Cunha
CRC-PE 019024/O-7
Contabilista

Michele Alexandra S.E.
Analista de Contabilidade
Mancios



TERMO DE ABERTURA

FL. Nº 93
VISTO 7

ESTE LIVRO CONTEN 50 FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICA-
MENTE DE NUMERO 01 AO 50 E SERVA DE LIVRO DIA-
RIO NUMERO 04 REFERENTE AO PERIODO DE 01 DE JA-
NEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, POR FOR-
ME INSTRUCAO NORMATIVA NUMERO 107/08, ONDE ES-
TAO REGISTRADAS TODAS AS OPERACOES REALIZADAS PE-
LA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

EMPRESA: **BARROS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENDEREÇO: **RUA NOVA, 152-A**
CIDADE: **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**
Bairro: **PIXETE**

CNPJ: **13.962.001/0001-69**
INSC. ESTADUAL: **25000000**

INSC. JUCEPE: **2620.194.382-8**, EM **14 DE JULHO DE 2010**

* **PATRICK CESAR C. DA SILVA**
PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA
Sócio ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

RG: **6.274.289-5** - SSP - PE
CPF: **058.425.984-00**

CPF: **050.393.624-39**
RG: **6.194.382.558-PE**

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152/A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

Klively Kleber da Silva Cunha
CRC-PE 019024/O-7
Contabilista

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 31 DE
DEZEMBRO DE 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Termo de Autenticação **16005404-4**

presente livre e espontaneamente, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Williams Francisco Solza da Silva

WILLIAMS FRANCISCO SOLZA DA SILVA
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

RECIFE
28/04/16

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico a autenticação de solicitação pelo
Protocolo nº **16/883744-3**

[Handwritten initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. N. 99
VISTO

ESTE LIVRO CONTÉM 50 FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE DE NÚMERO 01 AO 50 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO DE NÚMERO 04 REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 107/08, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

EMPRESA: BARRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA NOVA, 152 - A

CIDADE: SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

BARRIO: PIXETE

CNPJ: 13.962.001/0001-69

INSC. ESTADUAL: ISENTA

INSC. JUCEPE: 2620.194.820-8 EM 14 DE JUNHO DE 2011

PATRICK CESAR C. DA SILVA

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R.G. 6.274.289 - S.D.S.P.E

CPF. 058.425.984-00

CPF. 050.393.624-39

RG. 6.194.382 - S.S.P. PE

13.962.001/0001-69
Barras Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
GEP-54730-370

Klively Kieber da Silva Cunha
CRC-PE 019024/0-7
Contabilista

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Termo de Autenticação 167005404-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RECIFE

28/07/16

Williams Francisco de Silva

WILLIAMS FRANCISCO SOUZA DA SILVA
ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Certifico a autenticidade solicitada pelo
Protocolo nº 16/885144-3

CARTÓRIO EVA TENORIO - CAMARAGIBE/PE

Av. Belmino Correia, 2188 - CEP: 54765-080 - Fone/Fax: (81) 3458-1138

E-mail: cartorioevatenorio@yahoo.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé em

Camaragibe, 28/03/2017. Emol: R\$ 3,32 + TSNR 0,66 Total R\$ 3,98

Consulte a autenticidade do selo digital em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo: 0070489.CV/033201704.03677

ADRIFLY GREGORY DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE AUTENTADO



Recebi

Câmara Municipal
Do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: 08.147.415/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2017

CONVITE N°001/2017

ABERTURA - 31/03/2017 10:00h

FL. N°	95
VISTO	

**Empresa: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ:17.331.335/0001-95

**Endereço: Av. Dr. Francisco Correia, n° 433 C
– Apt° 302, Ed. EG, Centro, São Lourenço da Mata – PE
CEP. 54.735-000.**

**ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



FL. Nº.	96
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
Centro CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

À CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

CONVITE Nº 001/2017

**DECLARAÇÃO QUE
É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, para fins de participação no Processo Licitatório nº 001/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração do projeto de reforma e ampliação das dependências da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)**, conforme Anexo do Edital da carta convite nº 001/2017, por intermédio de seu representante legal **CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA**, portador do CPF nº 023.498.134-28, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no subitem 12.16 do edital, DECLARA que:

- se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2017.

[Handwritten signature]
Cristiano Severino de Souza

CPF. 023.498.134-28

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME

CNPJ: 17.331.335/0001-95

Cristiano Severino de Souza
Sócio Gerente

Av. Dr. Francisco Correia, 433 "C" - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 8569.7731
E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FL. Nº	97
VISTO	

À CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
CONVITE Nº 001/2017

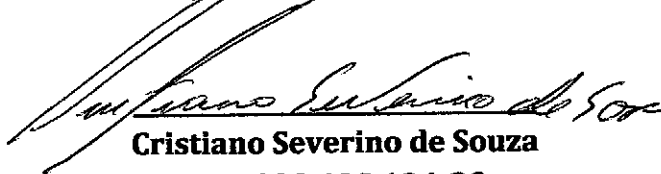
17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt. 302, Edif. Eg
Centro CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata - PE

DECLARAÇÃO

A Empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.331.335/0001-95**, , DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

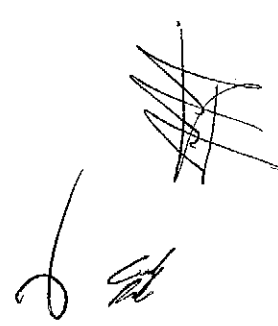
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2017.


Cristiano Severino de Souza
CPF. 023.498.134-28

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME
CNPJ: 17.331.335/0001-95
Cristiano Severino de Souza
Sócio Gerente

Av. Dr. Francisco Correia, 433 "C" - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 8569.7731
E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com





FL. Nº	98
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

À CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

CONVITE Nº 001/2017

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
Centro CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.331.335/0001-95 sediada à Av. Dr. Francisco Correia 433, Ed. EG Apto. 302 Sala C, Centro- São Lourenço da Mata -PE , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a **DECLARAR** a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no Processo licitatório do CONVITE nº. 001/2017, se isso ocorrer.

Outrossim, **DECLARA** que:

- Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- Todos os documentos que compõem o referido **CONVITE** foram colocados à disposição do licitante;
- Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

São Lourenço da Mata, 31 de Março de 2017.

[Handwritten signature]
Cristiano Severino de Souza

CPF. 023.498.134-28

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME

CNPJ: 17.331.335/0001-95

Cristiano Severino de Souza

Av. Dr. Francisco Correia, 433 "C" - Apt. 302 - Edif. EG

Centro - São Lourenço da Mata - PE

Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 8569.7731

E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FL. Nº: 99
VISTO [assinatura]

Nº 2220445954/2017

Emissão: 09/02/2017

Validade: 31/03/2018

Chave: 05z62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: PATRICIA MANUELLY NUNES DOS SANTOS

Registro: 181610594-5

CPF: 094.060.414-05

Endereço: AVENIDA MARGINAL DIREITA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORRE, 25, CENTRO, São Lourenço da Mata, PE, 54735000

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 07/02/2017

Data Final: 07/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 10/11/2016

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

[Assinatura]
[Assinatura]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220447144/2017

Emissão: 03/03/2017

Validade: 31/03/2017

Chave: b2yc5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

FL. Nº.	100
VISTO	<i>[assinatura]</i>

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(vel)s técnico(a)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Interessado(a)

Empresa: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
 Nome Fantasia: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
 CNPJ: 17.331.335/0001-95
 Registro: 000005476-5
 Categoria: Matriz
 Capital Social: 120.000,00
 Data do Capital: 01/07/2014
 Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL); CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERRALHARIA; USINAGEM; CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, BARRAGENS E AÇUDES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; SANEAMENTOS, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VOLUMOSOS URBANO; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO; URBANIZAÇÃO E JARDINAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; CONSULTORIA E ASSESSORIA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL; PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM; SANEAMENTO BÁSICO; ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAPAS DE AÇO INOX, PARAFUSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS DE GRANITO, PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO; SINALIZAÇÃO DE VIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ILUMINAÇÃO DECORATIVA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; PINTURAS EM FACHADAS; LIMPEZA DE ESGOTOS E FOSSAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA DR. FRANCISCO CORREIA, 433 C, EDIF. EG - APTº 302, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, 54735000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 27/03/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE016587

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 (5/5)

Responsáveis Técnicos

Profissional: PATRICIA MANUELLY NUNES DOS SANTOS

Registro: 181610594-5

CPF: 094.060.414-05

Data Início: 20/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO

Registro: 181530105-8

CPF: 096.787.654-03

Data Início: 20/04/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

[Assinaturas manuais]

FL. Nº. 101
VISTO 0



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220447144/2017
Emissão: 03/03/2017
Validade: 31/03/2017
Chave: b2yc5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº.	102
VISTO	0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, estabelecida na AV DR FRANCISCO CORREIA, 433, C Apto 302 Ed. EG, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA, PE, CEP: 54.735-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LOURENCO DA MATA - PE, 29 de Outubro de 2012.

Micael Pereira Dias / *Cristiano Severino de Souza*
 Sócio: MICHAEL PEREIRA DIAS Sócio: CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>19 / 12 / 2012</u></p> <p><i>Micheline Alexandra Neves</i> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2012 SOB Nº: 20126367230 Protocolo: 12/636723-0 Empresa: 26 2 0207763 4 C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA</p> <p><i>Roldão Alves Paes Barreto</i> ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Departamento de Arrecadação

SEAC

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3525-9437/(81)3525-2749 CNPJ: 11.251.832/0001-05

FL. Nº. 103
VISTO

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 10415	Inscrição Imobiliária 12245024020167014
------------------------------	--

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
--

Localização Completa AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, 433, AP 302, CENTRO
--

Atividade ou Ramo de Negócio Principal 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNPJ / CPF 17.331.335/0001-95

Outras Atividades 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Início da Atividade 01/12/2012

Título da Licença ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

Observações ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 1º SEMESTRE 2017 VALIDADE ATÉ 31/07/2017
--

SÃO LOURENÇO DA MATA, 24 de Janeiro de 2017 Assinatura e Matrícula do Funcionário
--

 Pref. Mun. de S. L. da Mata Inaldo de Almeida Pereira Diretor Dept. Tributação Assinatura Responsável (carimbo)
--

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

FL. Nº 104
VISTO 0



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: **5.151.669** DATA DE EMISSÃO: **18/06/2011**

Nome: << **CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA** >>

Nome do Pai: << **ANTÔNIO SEVERINO DE SOUZA** >>

Nome da Mãe: << **JOSEFA MARIA DE SOUZA** >>

Município de Nascimento: **SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** DATA DE NASCIMENTO: **28/09/1976**

Observações: << **CN. 3030-L. 091-F. 60-CART. SEDE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE-07.12.1992** >>

CPF: **023.486.134-28**

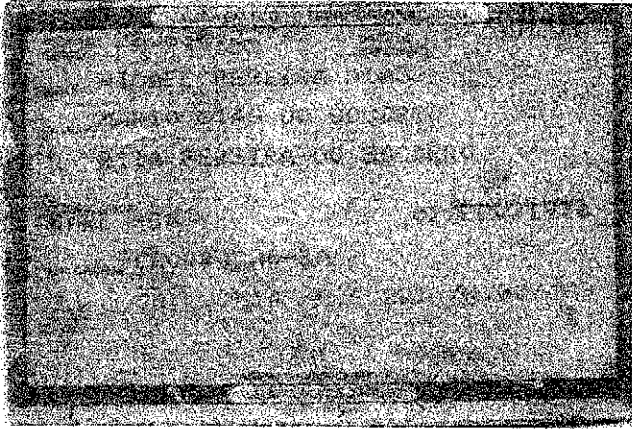
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.167 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

0

Carb
pl

FL. N.	103
VISTO	<i>[Signature]</i>



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Cant
del

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA"

MICAEL PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02.02.1970, Empresário, residente e domiciliado na Av. Belmino Correia, n 601 - Timbi - Camaragibe - PE - CEP: 54.750-000, portador da cédula de identidade nº 23.630.227-8 SSPSP e do CPF nº 132.193.568-42

CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 28.09.1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreiros, nº 490, Centro - São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-710, portador da cédula de identidade nº 5.151.689 SSP-PE e do CPF nº 023.498.134-28, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

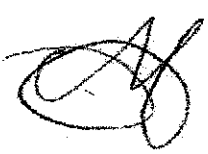
1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial "C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA" e terá sede e domicílio na Av. Dr. Francisco Correia, nº 433 C - Apto 302 - Ed. EG - Centro - São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-000.

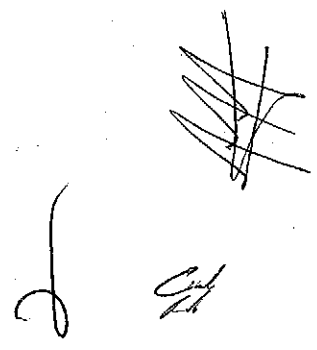
2ª. O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 30,00 (Trinta reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor
MICAEL PEREIRA DIAS	500	50	15.000,00
CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA	500	50	15.000,00
Total	1.000	100	30.000,00

3ª. O objeto será a exploração do ramo de:

- Edificações (residencial, comercial, industrial).
- Construção Civil.
- Construção de Estruturas Metálicas.
- Serralharia.
- Usinagem
- Construção de Muro de arrimo, Barragens e Açudes.
- Locação de Mão de Obra.
- Locação de Maquinas e Equipamentos de Uso na Construção Civil.
- Locação de Veículos leves e pesados.
- Execução de Serviços e elaboração de projetos
- Saneamentos, drenagem, terraplanagem, pavimentação.
- Limpeza, Coleta e transportes de Resíduos Sólidos e Volumosos Urbano
- Execução de Serviços elétricos de Alta e Baixa tensão.
- Urbanização e Jardinagem.
- Serviços de Limpeza urbana.
- Serviços Topográficos
- Consultoria e Assessoria no Ramos da Engenharia Civil.
- Pavimentação terraplanagem
- Saneamento Básico.
- Elaboração de projeto de Saneamento básico
- Limpeza e conservação de vias públicas
- Comercio varejista de material de construção
- Comercio varejista de chapas de aço inox, parafusos
- Comercio varejista de pedras de granito, pedras para pavimentação, meio fio.
- Sinalização de vias, iluminação pública, iluminação decorativa.
- Construção e manutenção em praças, parques e jardins.
- Pinturas em fachadas.
- Limpeza de Esgotos e Fossas





4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do seu contrato da JUCEPE e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá isoladamente MICHAEL PEREIRA DIAS e com o poder e atribuição de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único - O balanço mencionado neste artigo, bem como qualquer balanço intermediário e/ou qualquer deliberação da sociedade, não será publicado no Diário oficial ou em jornal, ficando os mesmos a disposição dos quotistas na sede da sociedade.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

13ª. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância da Lei nº 10.406/2002

15ª. O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o foro de São Lourenço da Mata - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Lourenço da Mata, 29 de Outubro de 2012.

M. C. P. PEREIRA DIAS
MICAEL PEREIRA DIAS

Cristiano Severino de Souza
CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2012
SOB Nº: 26202077634
Protocolo: 12/636725-6

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA

R. Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Micheline Alexandra Neves
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 17.331.335/0001-95

CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 28/09/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 023.498.134-28, carteira de identidade nº 5.151.669, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA BARREIROS, 490, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA, PE, CEP 54.735-710, BRASIL.

MICHAEL PEREIRA DIAS nacionalidade brasileira, nascido em 02/02/1970, solteiro, empresário, CPF/MF nº 132.193.568-42, carteira de identidade nº 23.630.277-9, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR BELMINO CORREIA, 601, TIMBÍ, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.765-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202077634, com sede Av Dr Francisco Correia, 433, C Apt 302 Edif Eg, Centro São Lourenço da Mata, PE, CEP 54.735-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.331.335/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada uma, cujo redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.




MICHAEL PEREIRA DIAS, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a ISOLADAMENTE a CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA, ISOLADAMENTE a MICHAEL PEREIRA DIAS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Requerimento: 81400000327694

Página 1


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2014
SOB Nº: 20148941729
Protocolo: 14/894172-9
Empresa: 26 2 0207763 4
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ nº 17.331.335/0001-96

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

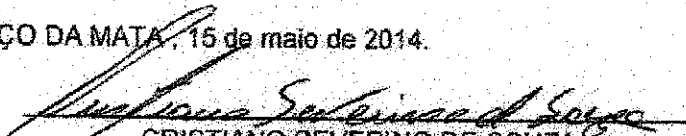
DA RATIFICAÇÃO E FORO

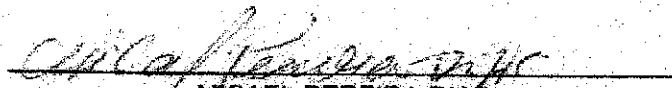
CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DA MATA.

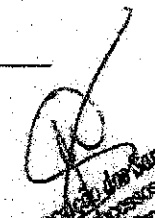
CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 15 de maio de 2014.



CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA
CPF: 023.498.134-28

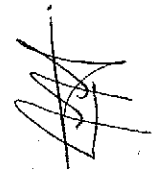
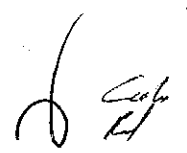

MICAEL PEREIRA DIAS
CPF: 132.193.568-42


Mario de Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mec 110112

Requerimento: 81400000327694

Página 2


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2014
SOB Nº: 20148941729
Protocolo: 14/894172-9
Empresa: 26 2 0207763 4
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

FL. Nº	111
VISTO	7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO

FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, centro, CEP 54.735-300

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA – Distribuidora da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, segundo busca regularmente procedida nos arquivos de distribuição CÍVEIS desta Comarca a meu cargo, no período dos últimos cinco (05) anos, **NÃO CONSTA EM TRAMITAÇÃO** o registro de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial contra a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.331.335/0001-95, localizada na Av. Dr. Francisco Correia, nº 433, Edf. EG, apto 302, Sala c, Centro, São Lourenço da Mata/PE. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 14 de fevereiro de 2017.

Ana Cristina Lopes da Silva
Distribuidora
Matrícula 178.161-8



FL. Nº	112
VISTO	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
DISTRIBUIÇÃO


FÓRUM DES. PAULO ANDRÉ DIAS DA SILVA
Rua Tito Pereira, nº267, Centro, São Lourenço da Mata
Telefone: 81-31819212 CEP 54.735-300

ANA CRISTINA LOPES DA SILVA – Distribuidora da Comarca de São Lourenço da Mata, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc . . .

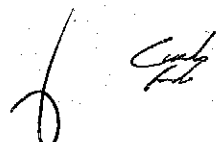
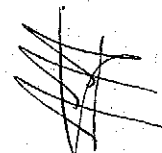
CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada, que, nesta Comarca, existe um único Cartório Distribuidor, que expede todas as certidões de processos físicos CÍVEIS e CRIMINAIS, inclusive as relativas a **Falências, Concordatas, Execuções e Recuperação Judicial**. De todo o teor desta certidão, o referido é verdade. Dou fé.

São Lourenço da Mata, 14 de fevereiro de 2017.



Ana Cristina Lopes da Silva
Distribuidora
Matrícula 178.161-8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL. N.º	113
VISTO	7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.331.335/0001-95
 Certidão nº: 125591322/2017
 Expedição: 08/03/2017, às 12:24:58
 Validade: 03/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.331.335/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

FL. Nº.	114
VISTO	7

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17331335/0001-95
Razão Social: C E M CONSTRUTORA E PREST DE SERV LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA 433 C APT 302 EDF EG / CENTRO /
SAO LOURENCO DA MATA / PE / 54735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031804111584732934

Informação obtida em 27/03/2017, às 12:40:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FL. Nº	115
VISTO	7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.331.335/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:56:28 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **50DE.CB43.BF57.B2DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FL. Nº	116
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000001097879-72

Data de Emissão: 08/03/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.331.335/0001-95

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/06/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SEAC

Endereço: PRAÇA DR. ARAÚJO SOBRINHO, S/N-CENTRO Telefone: (81)3525-9437/(81)3525-2749 CNPJ: 11.254.832/0001-06

FL. N.	117
VISTO	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2017 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/03/2017

Contribuinte: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		Inscrição Mercantil: 10415
Localização: AV. DOUTOR FRANCISCO CORREA, 433, AP 302, CENTRO		Sequencial: 13125
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 1.2245.024.02.0167.014
Razão Social: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		Inscrição Imobiliária: 18605
CNPJ/C.P.F. 17.331.335/0001-95	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 10415
Código Atividade Principal: 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Código Atividade Sec.: 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
Início Atividade: 01/12/2012	Validade: 07/05/2017	
Observações: Válido por 60 dias.		
 Pref. Mun. de S. L. da Mata Inaldo de Almeida Pereira Diretor-Dep. Tributação		
_____ Coordenador Tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Verifique a autenticidade desse documento acessando a PREFWEB
 4CF5B0657CA286B810F093CC0F4EAF0899E91EED

[Assinatura]
[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FL. Nº	115
VISTO	0

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.331.335/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR FRANCISCO CORREIA .	NÚMERO 433	COMPLEMENTO C APT 302 EDIF EG	
CEP 54.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DA MATA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3525-1533 / (81) 3525-0141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 12:18:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 0004 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0004 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013, por processamento eletrônico, e que servirá como Balanço Patrimonial com lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço : AV DR FRANCISCO CORREIA, 433

Complem : C APT 302 EDIF EG

Bairro : CENTRO

C. E. P. : 54735-000

Cidade : SAO LOURENCO DA MATA / PE

Registrado na JUCEPE

sob nº 26202077634

Arquivado em 20/12/2012

Inscrição Estadual nº ISENT0

C. N. P. J. nº 17.331.335/0001-95

Sao Lourenco da Mata/PE, 31 de Dezembro de 2013



KLIVILY KLEBER DA SILVA CUNHA

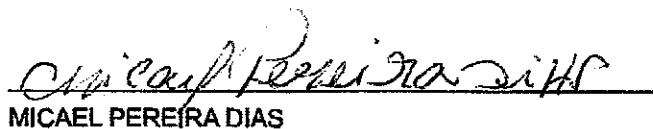
CONTADOR

C.P.F. : 050.393.624-39 *Klivily Kleber da Silva Cunha*

C.R.C.: 19024 07

C. R. C. P. E.: 019934-07

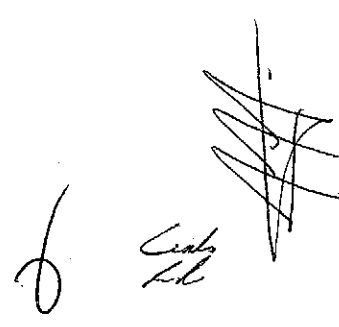
Contabilista



MICAEL PEREIRA DIAS

C.P.F. : 132.193.568-42

R.G. :



BALANÇO PATRIMONIAL
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Pag: 02
 CNPJ 17.331.335/0001-95 - JUCEPE 2620.207763-4
 Av Dr. Francisco Correia, 433 C apto. 302 Edif. EG - Centre
 São Lourenço da Mata - PE CEP 54.735-000

LEVANTADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO		117.351,40
ATIVO CIRCULANTE		77.807,23
Caixa/Bancos	65.201,00	
Estoques	12.606,23	
ATIVO PERMANENTE		39.544,17
Maquinas Equipamentos	32.158,47	
Computadores e Perifericos	5.640,00	
Moveis e Utencilios	2.500,00	
(-) Depreciacao	754,30	
PASSIVO		117.351,40
PASSIVO CIRCULANTE		66.754,49
Fornecedor	3.852,00	
Imposto a Recolher	57.948,96	
Obrig. Sociais a Recolher	4.953,53	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		50.596,91
Capital Social	30.000,00	
Lucros Acumulados	20.596,91	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Vendas de Serviços	348.000,00
Impostos s/ Vendas (-)	- 57.948,96
Receita Liquida	290.051,04
Custos dos Serviços Vendidos	- 196.661,76
Lucro Bruto	93.389,28
Despesas Administrativas	- 71.361,01
Despesas Financeiras	- 1.085,76
Despesas Tributaria	- 345,60
Resultado do Exercício	<u>20.596,91</u>

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2013

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Carla Romário Dias

K
 Kiney Kuber da Silva Costa
 C.R.C.P.E.: 015924-07
 Contabilista

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

BALANÇO PATRIMONIAL
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Pag 05

CNPJ 17.331.335/0001-95 - JUCEPE 2620.207763-1
 Av Dr. Francisco Correia, 433 C apto. 302 Edif. EG - Ceitru -
 São Lourenço da Mata - PE CEP 54.735-000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
ILG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo</u>	<u>77.807,23</u>	1,17
	Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	66.754,49	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
ILC =	<u>Ativo Circulante</u>	<u>77.807,23</u>	1,17
	Passivo Circulante	66.754,49	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG			
ISG =	<u>Ativo Total</u>	<u>117.351,40</u>	1,76
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	66.754,49	

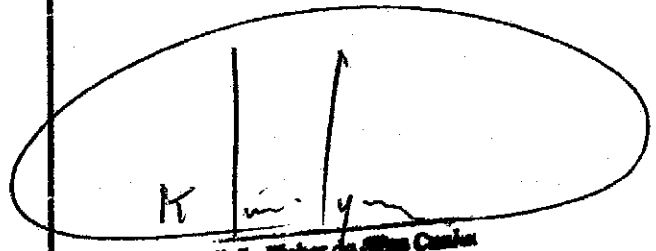
ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – ILC, ILG e ISG

- < (menor) que 1,00: Deficitária
- 1,00 a 1,35: Equilibrada
- (maior) que 1,35: Satisfatória

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2013

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Carla Pereira Dias



Kelly Haber de Oliveira Cunha
 C. R. C. F. E.: 019034-07
 Contabilista

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 2

Contém este livro 0004 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0004 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2013 a 31/12/2013, por processamento eletrônico, e que serviu como Balanço Patrimonial com lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Endereço : AV DR FRANCISCO CORREIA, 433

Complem : C APT 302 EDIF EG

Bairro : CENTRO

C. E. P. : 54735-000

Cidade : SAO LOURENCO DA MATA / PE

Registrado na JUCEPE

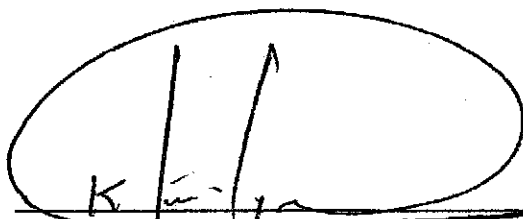
sob nº 26202077634

Arquivado em 20/12/2012

Inscrição Estadual nº ISENTA

C. N. P. J. nº 17.331.335/0001-95

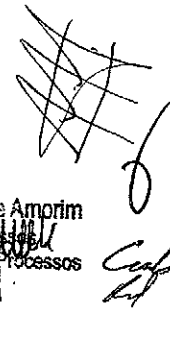
Sao Lourenco da Mata/PE, 31 de Dezembro de 2013



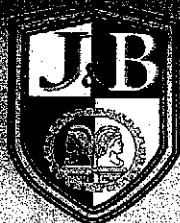
KLIVILY KLEBER DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 050.393.624-39
C.R.C.: 19024 07
R. C. P. E.: 019024-07
Contabilista



MICAEL PEREIRA DIAS
C.P.F. : 132.193.568-42
R.G. :



Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matr. 13929



JUSTO & BRANCO
engenharia consultiva ltda epp

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2017

CONVITE N° 001/2017

Abertura: 31/03/2017 às 10H5

FL. N°	125
VISTO	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 - Centro
BomJardim / PE - CEP: 55.730-000
Fones: (0xx81) 3638.1225 / 9.9759-0403 / 9.9759-0404



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

Nº Certidão: 2008254/2016

Nº Protocolo: 101617404/2016

Validade: 31/03/2017

Certificamos que a empresa abaixo referida encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989.

Certificamos, em face do estabelecido nos arts. 68 e 69 da citada lei, que a empresa, bem como o(s) componente(s) do seu quadro técnico, encontram-se quites com as anuidades até a validade desta certidão.

Dados da Pessoa Jurídica

Razão Social: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP

Registro nº: PE013913 **Expedido:** 29/01/2010

CNPJ: 03.844.196/0001-99

Tipo Registro: Classe A

Endereço Comercial

Logradouro: RUA JERÔNIMO HERÁCLITO 46

Bairro: CENTRO

UF/Cidade: PE BOM JARDIM

Complemento:

CEP: 55730-000

Capital Social da Empresa

Valor: R\$ 150.000,00

Data da última alteração do capital social: 26/03/2013

Objeto Social: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, MECÂNICA, ELÉTRICA E AGRONOMIA; PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, E COMERCIAIS; FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA; PROJETOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ALTA E BAIXA VOLTAGEM DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, HIDROSSANITÁRIAS, AR CONDICIONADO, GÁS GLP/GN, ESPECIAIS E DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE, OBRAS DE ARTE ESPECIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

COMPLEMENTARES; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS); BARRAGENS DE TERRA E DE CONCRETO (ARMADO, ROLADO CICLÓPICO) MUROS DE ARRIMO (GABIÃO, CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA E RACHÃO); PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ABASTECIMENTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EMISSÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA QUALQUER RAMO OU ATIVIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.*****

OBS.: As atividades da empresa ficam restritas as atribuições do seu quadro técnico.

Composição do Quadro Técnico

Responsável(eis) Técnico(s)

Nome: ALUISIO AMERICO BRANCO NETO

CPF: 830.894.704-20

RNP: 1803456442

Nº Crea: PE026475

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Nome: ANA ROBERTA BRANCO FERRÁRIO

CPF: 882.743.224-87

RNP: 1804322814

Nº Crea: PE030592

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Nome: AILTON DA GAMA BRANCO FILHO

CPF: 830.894.544-91

RNP: 1806764490

Nº Crea: PE026997

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PE**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

Nome: ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO

CPF: 031.774.734-71

RNP: 1808151615

Nº Crea: PE042708

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Nome: SAULO DAVI DE LIMA SILVA

CPF: 066.558.874-70

RNP: 1609857127

Nº Crea: RPF10178/11

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Nome: ÍTALO HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA

CPF: 079.630.314-29

RNP: 1609911083

Nº Crea: RPF10509/11

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
ART. 7º COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Nome: EDUARDO ANDRE ESMERALDO JUSTO

CPF: 082.717.554-04

RNP: 0701494689

Nº Crea: 1497

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESA

Nome: RAFAEL SOUZA DE SANTANA

CPF: 072.129.304-23

RNP: 1812916019

Nº Crea: PE054592

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Nome: JOSE CARLOS DE ARAUJO SOUZA

CPF: 073.850.834-98

RNP: 1813971781

Nº Crea: PE057347

Titulações e atribuições:

Engenheiro Civil

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

A empresa possui pendências junto ao Conselho

***** ESTA É UMA CERTIDÃO ELETRÔNICA *****

Informamos que a empresa não pode executar quaisquer serviços descritos em seu objeto social sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s) e, que esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, conforme o preceituado no art. 2º, parágrafo 1º, alínea "c" da resolução n.º 266/79.

A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site <http://www.creape.org.br>, através do código de controle n.º **99ea1fba-66bd-4a62-bada-7b463e4c0b56**.

Recife (PE), 20 de abril de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PROFISSIONAL

Nº Certidão: 2005097/2016

Nº Protocolo: 100997403/2016

Validade: 31/03/2017

Certificamos que o profissional abaixo referido encontra-se regularmente registrado neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos ainda, em face do estabelecido nos arts. 68 e 69 da citada lei, que o interessado encontra-se quite com a anuidade até a validade desta certidão.

Nome: ALUISIO AMERICO BRANCO NETO

RNP: 1803456442

CPF : 830.894.704-20

CREA: PE026475 **Expedido:** 10/01/2000

Endereço: RUA JOÃO DIAS MARTINS 157 AP. 401 - EDF. KILIMANJARO BOA VIAGEM RECIFE/PE

Atribuições:

Instituição : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Colação : 09/09/1998

Curso : ENGENHARIA CIVIL

Titulação : Engenheiro Civil


Atribuição : ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

***** ESTA É UMA CERTIDÃO ELETRÔNICA *****

A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-se o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site <http://www.creape.org.br>, através do código de controle n.º d53e841d-9185-4d78-aa50-440ca2b583b8.

Recife (PE), 22 de março de 2016






GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

FL. Nº	131
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 04D4.2063.3967.4818
 Certidão gerada em 18/8/2015 09:16:54
 PROTOCOLO SIARCO 15/871977-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
NIRE 26.2.0123232-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.1000442000197
 Date: 2015.08.21 15:18:40 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 18/8/2015 09:16:54

AUTENTICIDADE 04D4.2063.3967.4818

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04D4206339674818>

Recife, 18 de agosto de 2015

[Handwritten Signature]
 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]



Documento disponibilizado a 089.750.624-30 - ALAÍCE KELLYANE DA SILVA
 Data - 21/08/2015 04:18:39
 Código de Autenticação 04D4.2063.3967.4818
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04D4206339674818>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0123232-6
 Nº PROTOCOLO 15/871977-8 PROTOCOLADO 14/8/2015 10:36:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20158719778 ARQUIVADO 16/8/2015 09:16:54
 EMPRESA JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP



FL. Nº	132
VISTO	7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
CNPJ nº 03.844.196/0001-99

ALUIÍSIO AMÉRICO BRANCO NETO nacionalidade brasileira, nascido em 19/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 830.894.704-28, carteira de identidade nº 4354016, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA DAS FLORES, 628, CAIXA POSTAL 32, PIRAUJIRA, LIMOEIRO, PE, CEP 55.700.000, BRASIL.

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO nacionalidade brasileira, nascido em 12/08/1981, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 031.774.734-71, carteira nacional de habilitação nº 00889451504, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) ESTRADA DE ALDEIA, SN, KM 16 LOTE 230 CONDOMINIO BOSQUE AGUAS DE ALDEIA, ALAMEDA DOS CARVALHOS, PAUDALHO, PE, CEP 55.825-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201232326, com sede Rua Jerônimo Heráclito, 46, Centro, Bom Jardim, PE, CEP 55.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.844.196/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, MECÂNICA, ELÉTRICA E AGRONOMIA; PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, E COMERCIAIS; FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA; PROJETOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ALTA E BAIXA VOLTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, HIROSSANITÁRIAS, AR CONDICIONADO, GÁS GLP/IGN, ESPECIAIS E DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE, OBRAS DE ARTE ESPECIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS); BARRAGENS DE TERRA E DE CONCRETO (ARMADO, ROLADO, CICLÓPICO); MUROS DE ARRIMO (GABIÃO, CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA E RACHÃO); PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ABASTECIMENTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EMISSÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA QUALQUER RAMO OU ATIVIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

CLÁUSULA SEGUNDA. O nome fantasia da sociedade passa a ser: **J&B ENGENHARIA CONSULTIVA.**

CONSOLIDAÇÃO:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **"JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP"** o nome fantasia **"J&B ENGENHARIA CONSULTIVA"**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Jerônimo Heráclito, 46, Centro Bom Jardim, PE, CEP 55.730-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015
 SOB Nº: 20158719778
 Protocolo: 15/871977-8

Empresa: 26 2 0123232 6
JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Maria da Conceição da Silva
Analista de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 1100.2

12
 S
 J

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JUSTO & BRANCO
ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**

CNPJ nº 03.844.196/0001-99

FL. Nº	133
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Terceira – O objeto social é:

“SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA CIVIL; ARQUITETURA, MECÂNICA, ELÉTRICA E AGRONOMIA; PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS DE ENGENHARIA; PROJETOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ALTA E BAIXA VOLTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, HIDROSSANITÁRIAS, AR CONDICIONADO, GÁS GLP/IGN, ESPECIAIS E DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; PROJETO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE, OBRAS DE ARTE ESPECIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES; OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS); BARRAGENS DE TERRA E DE CONCRETO (ARMADO, ROLADO, CICLÓPICO); MUROS DE ARRIMO (GABIÃO, CONCRETO ARMADO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA E RACHÃO); PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ABASTECIMENTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EMISSÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA QUALQUER RAMO OU ATIVIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA”.

Quarta – O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00(UM REAL), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO – R\$
ALUISIO AMÉRICO BRANCO NETO	90.000	R\$ 90.000,00
ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

Quinta – A responsabilidade Técnica caberá aos sócios: **ALUISIO AMÉRICO BRANCO NETO** e **ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO**.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Maio de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, at. 1.057, CC/2002).

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.055, CC/2002).

Nona – A administração da sociedade caberá aos sócios **ALUISIO AMÉRICO BRANCO NETO** e **ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

[assinatura]
Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1100.2

Req: 8150000612093

Página 2



FL. Nº. 134
VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
CNPJ nº 03.844.196/0001-99

de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando por o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira – Os sócios **ALUÍSIO AMÉRICO BRANCO NETO** e **ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pendentes.

Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Décima Quinta - Os sócios **ALUÍSIO AMÉRICO BRANCO NETO** e **ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Sexta - Fica eleito o foro de **BOM JARDIM / PE**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BOM JARDIM, 24 de julho de 2015.

[Handwritten signature]

ALUÍSIO AMÉRICO BRANCO NETO
CPF: 830.894.704-20

[Handwritten signature]

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO
CPF: 031.774.734-71

[Handwritten signature]
Maria da Conceição dos Santos
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1100.2



Cartório Sérgio Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELÃO

Rua Davido Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel: (011) 3838-1810

Reconheço por Semelhança a firma de **ALUÍSIO AMÉRICO BRANCO NETO**, Bom Jardim, 04 de agosto de 2015.
Em test. da verdade, JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol.: R\$ 2,96 - FERC: R\$ 0,33 - TSNR: R\$ 0,66 - Total: R\$ 3,95 Selo: 0075077.XRF05201501.04480

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Req: 81500000612093

Página 3

Cartório Sérgio Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELÃO
Rua Davido Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel: (011) 3838-1810

Reconheço por Semelhança a firma de **ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO**, Bom Jardim, 04 de agosto de 2015. Em test. da verdade, JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol.: R\$ 2,96 - FERC: R\$ 0,33 - TSNR: R\$ 0,66 - Total: R\$ 3,95 Selo: 0075077.XRF05201501.04481 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signature]



Documento disponibilizado a 089.750.624-30 - ALAICE KELLYANE DA SILVA
Data - 18/8/2015 09:16:54
Código de Autenticação 04D4.2063.3967.4818
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04D4206339674818>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.012323-6
Nº PROTOCOLO 15871677-8 PROTOCOLADO 18/8/2015 09:36:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158716776 ARQUIVADO 18/8/2015 09:16:54
EMPRESA JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP



FL. Nº. 135
VISTO 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015
 SOB Nº: 20158719778
 Protocolo: 15/871977-8
 Empresa: 26 2 0123232 6
 JUSTO & BRANCO ENGENHARIA
 CONSULTIVA LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Copy
h.b.



FL. Nº. 136
 VISTO D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **ALUIZIO ANRILDO BRANCO NETO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **025475D - CREA - PE**

CPE: **830.894.704-20** DATA NASCIMENTO: **19/12/1974**

PLAÇÃO: **AKLTON DA GAMA BRANCO**
VIRGINIA LUCIA DE MELO BRANCO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00463408568** VALIDADE: **17/02/2019** HABILITACÃO: **09/06/1993**

OBSERVAÇÕES: **SEM OBSERVAÇÕES**

ASSINATURA DO PORTADOR: *ALUIZIO*

LOCAL: **LIMOEIRO - PE** DATA EMISSÃO: **17/02/2014**

ADVERTÊNCIA DO CONDUTOR: *P. D.*

80566113212
 PE058433180

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 869211027

PROBIBIÇÃO PLASTIFICAR
 869211027

Cartório Sérgio Vasconcelos
 Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
 Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
 Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado pelo Sr. Don Jardim, de 29 de março de 2017. Em *Cartório* de Verdade JOSÉ LUÍZ BEZERRA - SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,00
 FERC: R\$ 0,33 - ISMR: R\$ 0,86 - Total: R\$ 3,98 Selo: 0077596.WDM03201701.00133 Consulte autenticidade em

D *Cartório*
hll

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.844.196/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 30/05/2000			
NOME EMPRESARIAL JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J&B ENGENHARIA CONSULTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JERONIMO HERACLITO		NÚMERO 46	COMPLEMENTO
CEP 55.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3628-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2017 às 11:37:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL. N°	138
VISTO	

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. Nº:	139
VISTO	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
CNPJ: 03.844.196/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:30 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **6C02.E379.FFBC.793B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FL. Nº.	140
VISTO	7

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000000987474-65

Data de Emissão: 24/02/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.844.196/0001-99

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/05/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, a Firma JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, CNPJ Nº 03.844.196./0001-99, com a atividade econômica de "Serviços de Arquitetura engenharia e outras atividades profissionais", Inscrição Municipal nº 0262, estabelecida na Rua Jerônimo Heráclito nº 46, nesta cidade Bom Jardim, Estado de Pernambuco, NADA DEVE a Fazenda Municipal até a presente data.

Bom Jardim, 30 de Janeiro de 2017.

[Assinatura]

Secretaria de Planejamento
Agência Simul de Matrícula



Cartório Sérgio Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Em Bom Jardim, 29 de março de 2017. Em texto de Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUSSUTIUTA Emol: R\$ 2,99 FERC: R\$ 0,33 - TSMR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,98 Selos: 007586.HNE03201701.00130 Consulte autenticidade em

OBS.: A presente Certidão terá validade de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL. Nº.	142
VISTO	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.844.196/0001-99

Certidão nº: 124584146/2017

Expedição: 14/02/2017, às 11:45:00

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.844.196/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

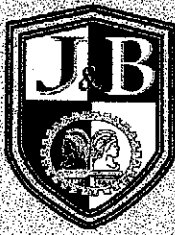
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTO & BRANCO
engenharia consultiva ltda epp

FL. Nº.	143
VISTO	0

À
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: 31/03/2017 Horário: 10H5

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA
AO MENOR APRENDIZ

JUSTO & BRANCO CONSULTORIA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA E.P.P. inscrito no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ALUÍSIO AMÉRICO BRANCO NETO, portador (a) de Carteira de Identidade nº 4.354.016-SDS/PE e do CPF nº 830.894.704-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

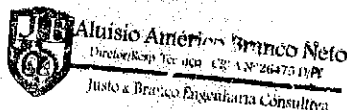
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

BOM JARDIM 31/03/17

Local e Data

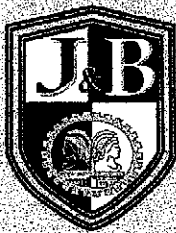
Assinatura

(Representante Legal)



CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 - Centro
Bom Jardim / PE - CEP: 55.730-000
Fones: (0xx81) 3638.1225 / 9.9759-0403 / 9.9759-0404

Assinatura
Assinatura



À

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: 31/03/2017 Horário: 10HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

JUSTO & BRANCO CONSULTORIA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA E.P.P. inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ALVÍLIO AMÉRICO BRANCO NETO, portador (a) de Carteira de Identidade nº 4.354.016-SDS/PE e do CPF nº 830.894.704-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a DECLARAR a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no Processo licitatório do CONVITE nº. 001/2017, se isso ocorrer.

Outrossim, DECLARA que:

- a) Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- b) Todos os documentos que compõem o referido CONVITE foram colocados à disposição do licitante;
- c) Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- d) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

Bom Jardim 31/03/17

Local e Data

Aluisio Américo Branco Neto

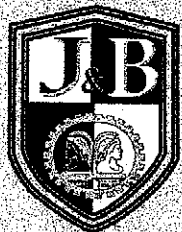


Aluisio Américo Branco Neto
Diretor/Rep. Tec. rec. - CP. ANº 26473/1994
Justo & Branco Engenharia Consultiva

(Representante Legal)

CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 - Centro
Bom Jardim / PE - CEP: 55.730-000
Fones: (0xx81) 3638.1225 / 9.9759-0403 / 9.9759-0404

[Handwritten signature and initials]



À

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: 31/03/2017 Horário: 10HS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JUSTO & BRANCO CONSULTORIA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA E.P.P, inscrita no CNPJ sob o nº 03.844.196/0001-99, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ALVÍSIÓ AMÉRICO BRANCO NETO, portador (a) de Carteira de Identidade nº 4.354.016-SDS/PE e do CPF nº 830.894.704-20, SOLICITA os benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

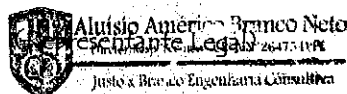
- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

BOM JARDIM, 31/03/17

Local e Data

Aluisio Americo Branco Neto





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0481.A070.45DE.160F
Certidão gerada em 16/02/2017 às 10:21:05
PROTOCOLO SIARCO 17/961845-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0123232-6	CNPJ 03.844.196/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/05/2000	Data de Início de Atividade 30/05/2000
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JERONIMO HERACLITO, 46, CENTRO, BOM JARDIM, PE, 55.730-000

Objeto Social
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA , 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA , 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS , 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM , 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS , 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS , 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA , 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA , 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS , 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO , 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA , 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL , 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES , 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ALUISIO AMERICO BRANCO NETO 830.894.704-20	90.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
ANDRE VITOR LOSS JUSTO 031.774.734-71	60.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento Data: 18/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20158719778	Situação: REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
---	----------------------------	---

Recife, 17 de fevereiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



IMPRIMIR

VOLTAR

FL. Nº. 47

VISTO D

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03844196/0001-99
Razão Social: JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP
Nome Fantasia: J&B ENGENHARIA CONSULTIVA
Endereço: RUA JERONIMO HERACLIO 46 / CENTRO / BOM JARDIM / PE / 55730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2017 a 17/04/2017

Certificação Número: 2017031904255069945020

Informação obtida em 21/03/2017, às 10:22:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FL. Nº. 148
VISTO 7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JARDIM
Fórum Dr. Osvaldo Lima
Rua Tabelião Manoel Arnóbio Souto Maior, S/N – Centro
BOM JARDIM (PE) – CEP. 55.730-000 – FONEFAX: (81) 3638.2221

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito que, dando buscas no Sistema Judwin do TJPE, deles **NÃO CONSTAM QUAISQUER ANOTAÇÕES DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** contra a Firma **JUSTO & BRANCO ENG. CONSULTIVA LTDA - EPP**, inscrição no **CNJ Nº 03.844.196/0001-99**, estabelecida à Rua Jerônimo Heráclito, nº 46 – Centro – Bom Jardim/PE, **ATÉ A PRESENTE DATA.**

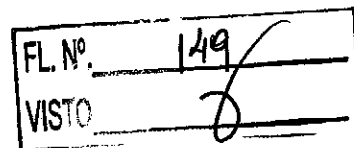
Certifico finalmente que este Juízo funciona apenas como Vara Única.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passada nesta cidade de Bom Jardim, aos 14 dias do mês de março de 2017. Eu, EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA, Chefe de Distribuição, digitei e assino.

EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA
CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA
TJPE - Mat. 176.850-6

Cartório Sérgio Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO
Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentada em Bom Jardim, 29 de março de 2017. Em 25/3/17 de
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA - EUNICE MARIA DE MELO BARBOSA - E-mail: R\$ 2,97
FERC: R\$ 0,33 - TSNF: R\$ 0,32 - Total: R\$ 3,98 Selos
0077596.LRI03201701.00129 Consulte autenticidade em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/03/2017 12h30min

Data de Validade: 19/04/2017

Nº da Certidão: 053028/2017

Nº da Autenticidade: D6.CK.UK.GK.37

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

JUSTO BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP

CNPJ: 03.844.196/0001-99

Endereço Residencial: RUA JERÔNIMO HERÁCLITO, 46

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Bom Jardim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título Extrajudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas 2 Varas Cíveis de Escada, nas 3 Varas Cíveis de Vitória de Santo Antão, nas 2 Varas de Bezerros, nas 2 Varas de Gravatá, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa do Itaenga, Pombos, Amaraji, Belém de Maria, Bom Jardim, Camocim de São Félix, Catende, Chã Grande, Cortês, Cumaru, João Alfredo, Joaquim Nabuco, Marajá, Orobó, Passira, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte, Gameleira, Rio Formoso, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Barreiros, Ribeirão, Bonito e de Primavera, nas 2 Varas Cíveis, na Vara da Fazenda Pública e na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem, todas de Santa Cruz do Capibaribe, nas 2 Varas Cíveis das comarcas de Água Preta, Belo Jardim, Surubim, Pesqueira, nas 3 Varas Cíveis da comarca de Palmares e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

FL. Nº.	150
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten signature]
Coord.
at



FL. Nº	151
VISTO	0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/03/2017 12h32min

Data de Validade: 19/04/2017

Nº da Certidão: 053030/2017

Nº da Autenticidade: OP.X6.SH.FC.WI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

JUSTO BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP

CNPJ: 03.844.196/0001-99

Endereço Residencial: RUA JERÔNIMO HERÁCLITO, 46

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Bom Jardim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II e III Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO OU CONCORDATA protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

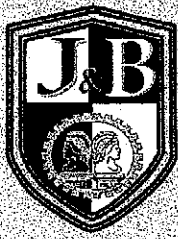
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Esta certidão não abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

[Assinatura manuscrita]
 C. Cabral



Bom Jardim, 20 de Janeiro de 2017.

À
Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE
À C.P.L.

ICONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)].

A JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E.P.P. – CNPJ N° 03.844.196/0001-99, com sede na Rua Jerônimo Heráclito, n° 46, Centro, Bom Jardim / PE, CEP: 55.730-000, vem apresenta a seguir sua Cotação para execução dos serviços objeto da licitação acima especificada, que perfaz o montante R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)

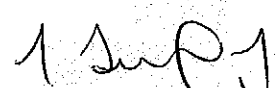
Os projetos estão abaixo relacionados:

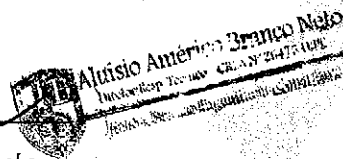
- 1.1. Projeto de Reforma e Ampliação das dependências da Câmara Municipal (área existente 1.444,17m²) – R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);
- 1.2. Projeto de Paisagismo (área do terreno 6.673,65 m²) – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais);
- 1.3. Projeto de Ambientação – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 1.4. Projetos estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária – R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos com mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transportes, frete, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, demais tributos que incidam sobre a cotação e tudo o mais necessário à completa execução do objeto licitado.


Esta presente cotação tem validade por 60 (sessenta) dias.

Cordialmente,


Aluísio Américo Branco Neto
Sócio Diretor – CPF n° 830.894.704-20



CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 – Centro
BomJardim / PE - CEP: 55.730-000
Fones: (0xx81) 3638.1225 / 9.9759-0403 / 9.9759-0404


Luís
L.P.

FL. Nº 153
VISTO D

LIVRO DIÁRIO

Nº 04 – 2015

JUSTO & BRANCO
ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA - EPP



Sérgio Ricardo Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIAO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bon Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presença cópia fotostática que é a reprodução
fiel da original que me foi apresentado. Por fé. Bom Jardim,
29 de março de 2017. Em teste *Sérgio* de
Verdade: JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSCRITO Em: R\$ 2,99
FERC: R\$ 0,33 - TSMR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,98 Selos
0077586.AQA03201701.00118 Consulte autenticidade em

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 33 (TRINTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE NÚMERO 1 À 33, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DE NÚMERO 04 (QUATRO), RELATIVO A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2015, DA EMPRESA JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, ESTABELECIDA A RUA JERONIMO HERACLITO - 46, CENTRO, BOM JARDIM-PE, CONSTITUIDA EM 30/05/2000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB NIRE 26201232326, E CNPJ Nº 03.844.196/0001-99.

BOM JARDIM/PE, 01 DE JANEIRO DE 2015.

JOÃO CARLOS DA FONSECA
TÉCNICO CONTÁBIL
RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO
CENTRO 8136281296
LIMOEIRO-PE

CRC PE/0133840-4 CPF 231.956.734-87

ALUISIO AMÉRICO BRANCO NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 830.894.704-20

Autenticação a presença cópia eletrônica que é a reprodução fiel da original que me foi enviada em 29 de março de 2017. Em verdade - JOSÉ LUIZ BEZERRA - JUREIRO - TCM: R\$ 0,33 / FEE: R\$ 0,33 / 0077586.LIPVEXONZ01.00119. Consulte autenticidade em

Bamborê Sergio Vasconcelos
Sergio Ricardo Vasconcelos - VARELHO
Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - CEP 55730-000
Tel (51) 36351610



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Termo de Autenticação 16/00052-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RECIFE
16.02.16

JURANDIR ANDRADE DO SACRAMENTO
ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRC

Junta Comercial do estado de Pernambuco
Certifico a autenticação solicitada pelo
Protocolo nº 16102200
Jura. J. Andrade do Sacramento - Mai 20.761

FL. Nº 155
VISTO 7

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	1.922.686,73	1.922.686,73
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
VEICULOS	327.857,80	327.857,80
MOVEIS DIVERSOS	26.200,00	26.200,00
		2.276.744,53

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Organização Contábil

jcfonseca90@hotmail.com

João Carlos da Fonseca

Rua Vigário Joaquim Pinto, 640 - Centro

Limoeiro - PE. CEP: 55.700-000

CPF: 231.956.734-87

CRC-PE 13.384/O-4 (TC)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Cartório Sérgio Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1610

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução
fiel da original que me foi apresentada aqui, no Bom Jardim,
29 de março de 2017. Em teste *[Handwritten signature]* de
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA - SUBSTITUÍDO Empl: R\$ 2,99
FERC: R\$ 0,33 - TSMR: R\$ 0,64 - Total: R\$ 3,96 Selos
0077586.KYR03201701.0012X Consulte autenticidade em



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NIRE: 26201232326
BALANÇO PATRIMONIAL

FL. Nº 156
VISTO 0

PASSIVO

CIRCULANTE

EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS

FORNECEDORES	145.237,37	145.237,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.173,66	13.173,66
TRIBUTOS FEDERAIS	57.585,78	57.585,78
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	753.000,00	753.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

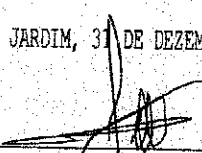
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
RESERVA DE LUCROS	1.157.747,72	1.157.747,72

2.276.744,53

Reconhecemos a exatidão do presente balanço conforme documentação fornecida pela firma.

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2015


JOAO CARLOS DA FONSECA
TÉCNICO CONTÁBIL

RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO - CENTRO
LIMOEIRO - PE FONE: (81) 3628-1296
CRC:PE/0133840-4 CPF: 231.956.734-87


ALUISIO AMÉRICO BRANCO NETO

ADMINISTRADOR

CPF: 830.894.704-20



Cartório Sérgio Vasconcelos

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Dou, fé. Bom Jardim,



29 de março de 2017. Em teste de

Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Emol: R\$ 2,99

FERC: R\$ 0,33 - TSMR: R\$ 0,26 - Total: R\$ 3,98 Selos

0077586.MEF03201701.00121 Consulte autenticidade em



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS

RECEITAS LIQUIDAS

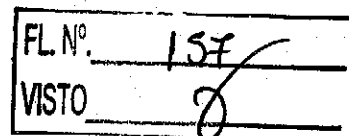
RECEITAS DE SERVIÇOS 1.202.098,25
TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS (40.551,06)

CUSTOS E DESPESAS

DESPESAS


DESPESAS ADMINISTRATIVAS (566.895,08)
RESULTADO FINANCEIRO (19.669,00)
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL (105.886,07)


LUCROS ACUMULADOS 469.097,04



Reconhecemos a exatidão da presente demonstração conforme documentação fornecida pela firma.

BOM JARDIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

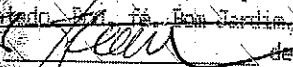

JOAO CARLOS DA FONSECA
TECNICO CONTABIL
RUA VIGARIO VOAQUIM PINTO - CENTRO
LIMOEIRO - PE FONE: (81) 3628-1296
CRC - PE/0133840-4 CPF - 231.956.734-87


ALUISIO AMERICO BRANCO NETO
ADMINISTRADOR
CPF: 830.894.704-20



Cartório Sérgio Vasconcelos

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cap 55730-400
Tel (81) 3638-1810

Autentico a presente copia fotografica que é a reprodução
fiel da original que me foi apresentada em Bom Jardim,
29 de março de 2017. Em teste de  de
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Embr: R\$ 2,99 -
FERC: R\$ 0,33 - TSM: R\$ 0,46 Total: R\$ 3,98 Salo:
0077586.GKRO3201701.00182 Consulta autenticidade em




Cid
ab

INDICADORES FINANCEIROS

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1,984203364

FL N°	158
VISTO	

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL 1,984203364

INDICE DE SOLVENCIA GERAL 2,349589293

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
Declaramos que a sociedade não possui conselho fiscal e não possui auditoria independente.

Bom Jardim/PE, 31 de Dezembro de 2015

Aluisio Americo Branco Neto

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 830.894.704-20

João Carlos da Fonseca

Cargo: Contador

RG: 1752271 SSP/PE

CPF: 231.956.734-87

CRC: PE 01338404



Cartório Sérgio Vasconcelos
Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIAO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1810


Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução
fiel da original que me foi apresentado, DOU, no Bom Jardim,
29 de março de 2017. Em teste de
Verdade JOSÉ LUIZ BEZERRA, SUBSTITUTO Empl: R\$ 2,99 -
FERC: R\$ 0,33 - TSMR: R\$ 0,66 - Total: R\$ 3,98 Selo:
0077584.02DQ3201701.00131 Consulte autenticidade em




TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 33 (TRINTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE NÚMERO 1 À 33, QUE SERVIRAM DE LIVRO DIÁRIO DE NÚMERO 04 (QUATRO), DO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 A 31/12/2015, DA EMPRESA JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, ESTABELECID A RUA JERONIMO HERACLITO - 46, CENTRO, BOM JARDIM-PE, CONSTITUIDA EM 30/05/2000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB NIRE 26201232326, E CNPJ Nº 03.844.196/0001-99.

BOM JARDIM/PE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

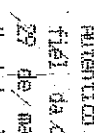


 JOÃO CARLOS DA FONSECA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO
 CENTRO 8136281296
 LIMOEIRO-PE
 CRC PE/0133840-4 CPF 231.956.734-87



 ALUISIO AMÉRICO BRANCO NETO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 830.894.704-20

Cartório Sérgio Vasconcelos
 Sérgio Ricardo Vasconcelos - TAREXADO
 Rua Cavaleiro Lima, 12, Centro
 Bom Jardim/PE - CEP 55720-000
 Tel: (51) 3628-1810

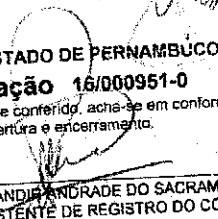
Autenticou a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Dou fé. Bom Jardim, 29 de março de 2017. Em cartório. 
 Verdade: JOSÉ LUIZ BEZERRA, APOSTILADO. Emol: R\$ 2,99 -
 FENCI: R\$ 0,33 - TSM: R\$ 0,33 - Total: R\$ 3,99 sendo:
 0077986.ELETRONIZADA.00137. Consulte autenticidade em




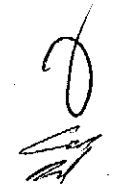
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Termo de Autenticação 16/000951-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

RECIFE
16/02/16


 JURANDIR ANDRADE DO SACRAMENTO
 ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do estado de Pernambuco
 Certifica a autenticidade solicitada pelo
 Jurandir Andrade do Sacramento - Ma: 20 767
 16/02/2016

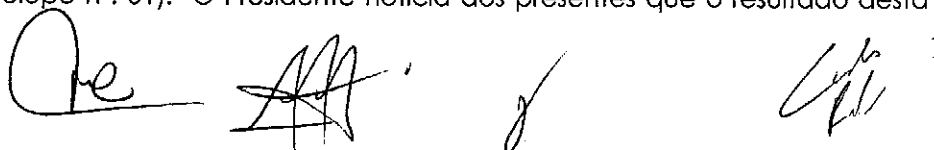


CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ATA DE REUNIÃO – 1ª SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 CONVITE Nº. 001/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2017, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, reuniram-se a Comissão de Licitação, para atendimento à demanda da Câmara Municipal, composta pelo Presidente Carlos Rafael do Nascimento Pereira e demais membros: Hendrik Francisco Emil Visser e Adeildo Vicente Melo da Silva designados pela Portaria nº 002/2017, presente ainda na sessão o Controlador Sr. Carlos Antônio da Mota, portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, os Documentos de Habilitação e Proposta Financeira, e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao CONVITE Nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço global cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). Registra o Sr. Presidente que as empresas **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP** e **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** depositaram, antecipadamente, os envelopes nº. 01 e 02 - Documentos de Habilitação de Proposta de Preços, mantendo-se sob a guarda desta Comissão de Licitação. Aberta a sessão, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo confirmado o horário apenas pela Comissão. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes de nº. 01 - Documentação de Habilitação das empresas: **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, contendo 38 (trinta e oito) laudas; **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, contendo 34 (trinta e quatro) laudas; **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, contendo 29 (vinte e nove) laudas. Toda documentação foi devidamente numerada e rubricada pela Comissão. Em sequência, RESOLVE o Sr. Presidente, suspender a sessão, com fito de realizar uma análise mais detida da documentação pertinente (envelope nº. 01). O Presidente noticia aos presentes que o resultado desta





CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

fase será divulgado na Imprensa Oficial do Município – AMUPE, sem prejuízo de afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal. O Sr. Presidente informa, ainda, que os envelopes nº. 02 – Proposta Financeira permanecerão sob a guarda da Comissão até o momento de sua abertura. Dando por concluída e encerrada a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada por todos os Membros desta Comissão. Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2017.

Carlos Rafael do Nascimento Pereira
PRESIDENTE

Hendrik Francisco Emil Visser
MEMBRO

Adeildo Vicente Melo da Silva
MEMBRO

Carlos Antônio da Mota
CONTROLADOR



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº	162
VISTO	0

PARECER CONTÁBIL

Recife, 19 de abril de 2017.

O presente parecer foi desenvolvido para atender a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, quanto a Análise Contábil da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório nº. 001/2017, Convite nº. 001/2017 (COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I – Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social (conforme a natureza jurídica da licitante) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor referencial da contratação, mediante apresentação dos documentos contábeis relacionados no subitem 09.03.
- II – Apresentação de Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento (Subitem 09.03).
- III – Apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (Subitem 09.03).
- IV - A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos Balanços Patrimoniais apresentados, através de fórmula estabelecida no edital (Subitem 09.03).

ANÁLISE CONTÁBIL - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

EMPRESA	I	II	III	IV
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU
JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU
C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU

RESULTADO DA ANÁLISE CONTÁBIL:

As empresas **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP** e **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, atenderam todas as exigências do edital quanto à qualificação econômico-financeira.

É o parecer, r.f.s.j


Rival Francisco dos Santos Junior
Contador (CRC-PE/027748/O-1)



FL. Nº.	163
VISTO	D

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017
CONVITE Nº. 001/2017

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

1. PREAMBULO

Em continuidade aos trabalhos realizados na sessão de abertura de envelopes de documentos de habilitação, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, apresenta o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório de número em epígrafe.

2. RELAÇÃO DAS LICITANTES

As licitantes: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, depositaram, antecipadamente, os envelopes nº. 01 e 02 – Documentos de Habilitação de Proposta de Preços.

3. PROCEDIMENTOS LEGAIS

Em 31 de março 2017, foi realizada a sessão inaugural da licitação em epígrafe, o Presidente registra que as licitantes depositaram os envelopes antecipadamente não permanecendo na sessão. Ato contínuo, o Presidente procedeu com a abertura do envelope de documentos de habilitação. Sendo toda a documentação devidamente numerada e rubricada pela Comissão.

Dando continuidade, o Presidente informa aos presentes, que irá SUSPENDER a sessão, com o fito de analisar os documentos de forma mais detida e encaminhar cópia dos documentos de qualificação econômica financeira ao setor de contabilidade para análise e emissão de parecer, a fim de subsidiar o julgamento a ser proferido pela Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Notícia, ainda, o Presidente que os envelopes contendo a proposta financeira permanecerão lacrados, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até o momento de sua abertura com a conclusão da fase de habilitação.

Encerrada a sessão, o Presidente informa aos presentes que o Resultado da habilitação será Publicado no Diário Oficial - AMUPE sem prejuízo de afixação no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

4. ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comissão em análise da documentação apresentada concernente a habilitação jurídica, item 09.01. e 09.02. do instrumento convocatório procedeu ao seguinte julgamento:

As Licitantes BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, **atenderam** às exigências esculpidas no instrumento convocatório relativos à Habilitação Jurídica.

4.2. - Qualificação Econômico-Financeira.

Em análise da Qualificação Econômico-Financeira, item 09.03. do instrumento convocatório, o senhor Rivail Francisco dos Santos Junior, Contador CRC-PE 02.7748/O-1, através de Parecer Contábil acostado aos autos, procedeu no seguinte julgamento:

ATENDERAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

5. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após análise dos procedimentos adotados no processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, considerando as



FL. Nº.	165
VISTO	0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

exigências constantes do instrumento convocatório, a legislação aplicável e a apreciações da Área Técnica, **DECIDE:**

HABILITAR as licitantes:

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

O resultado do julgamento será comunicado diretamente às licitantes, na forma prevista no instrumento convocatório.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

Carlos Rafael do Nascimento Pereira
Carlos Rafael do Nascimento Pereira
Presidente

Membros:

Hendrik Francisco Emil Visser
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER

Adeildo Vicente Melo da Silva
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA

10) O Candidato classificado para a vaga reservada para portador de necessidade especial, habilitado nos Exames Pré-Admissionais, será convocado para realização da perícia médica, nos termos da Lei Federal n.º. 13.146/2015, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

11) Além do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, as publicações mencionadas neste Edital também poderão ocorrer conjuntamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), acessível em <http://www.brejinho.pe.gov.br>.

Brejinho (PE), em 19 de abril do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo I
Exames Admissionais
(Médico e Psicotécnico)

Nome	Inscrição	Data e Horário do Exame Psicotécnico	Data e Horário do Exame Médico
ADALTON NUNES VITAL	0001	03/05/2017 09:00	03/05/2017 14:00
ARLEIDE DA SILVA LIMA	0014	03/05/2017 09:20	03/05/2017 14:20
HOSANA EMILIANO DE CARVALHO	0167	03/05/2017 09:40	03/05/2017 14:40
ISABEL CRISTINA DA SILVA TELES	0178	03/05/2017 10:00	03/05/2017 15:00
MARIA JOSÉ EVANGELISTA DE LIMA	0329	03/05/2017 10:20	03/05/2017 15:20
MARIA MILENA RAYSSA SOARES DE ARAÚJO	0344	03/05/2017 10:40	03/05/2017 15:40
MARIA SILVANA TELES ROCHA SILVA	0354	03/05/2017 11:00	03/05/2017 16:00
MAYARA DOS SANTOS DANTAS CAMPOS	0372	03/05/2017 11:20	03/05/2017 16:20
SUELMA REGINA DOS SANTOS	0445	03/05/2017 11:40	03/05/2017 16:40
SHEYLA RENALLY PAZ BESERRA	0026	03/05/2017 12:00	03/05/2017 17:00

Anexo II
Exames Médicos Admissionais
Relação de Exames a serem Apresentados no dia do Exame Médico (Item 02 do Edital)

- a) Raio X Torácico com Parecer;
- b) Eco cardiograma com Parecer;
- c) Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;
- d) Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;
- e) Hemograma Completo.

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:554E3F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 021/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de convênios estadual e federal para inclusão de propostas e gerenciamento dos sistemas SICONV, SIMEC, SISMOB e gestão de planos de trabalhos do FEM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Valor Global Máximo Aceitável: R\$ 52.266,72 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, em 03 de maio de 2017 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão

de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 12 de Abril de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DIUZ

Pregoeira Da CPL.

FL. Nº. 166
VISTO 7

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D65CB1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: FORNECIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.719,14 (vinte e três mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos). Data de Abertura: 11/05/2017 às 09h00min. A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail: camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A6FF433

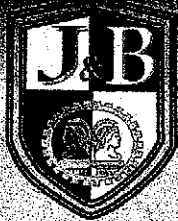
CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2017 – CARTA CONVITE Nº. 001/2017 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). **Licitantes** **Habilitadas:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já designada a data de 02/05/2017 às 09h00min para abertura das Propostas Financeiras.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2017.

CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:100F8CAE



J.B. JUSTO & BRANCO
engenharia consultiva ltda epp

9156

ENVELOPE N° 02 PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 001/20017

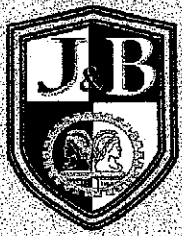
CONVITE N001/20017

Abertura: 31/03/2017 às 10HS

FL. N°	167
VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 - Centro
BomJardim / PE - CEP: 55.730-000
Fones: (0xx81) 3638.1225 / 9.9759-0403 / 9.9759-0404



Bom Jardim – PE, 31 de Março de 2017.

À

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

Ao Presidente da C.P.L.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

CONVITE N° 001/2017

HORÁRIO ABERTURA – 10HS

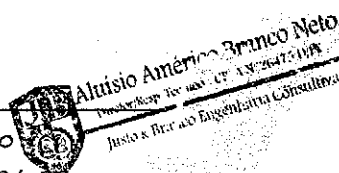
[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

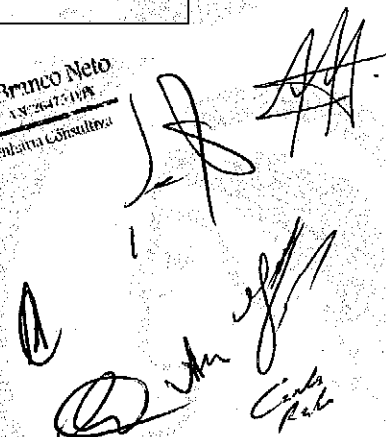
SERVIÇO		Valor estimado R\$
Projeto de Reforma e Ampliação	1.600 m ²	R\$ 26.700,00
Projeto de Paisagismo	4667,60 m ²	R\$ 11.200,00
Projeto de Ambientação	556,81 m ²	R\$ 9.500,00
Projetos Complementares: Estrutural Elétrico Hidrossanitário Destino Final de Esgoto Combate a Incêndio Planilha Orçamentária		R\$ 25.000,00
		Total R\$ 72.400,00
(SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		

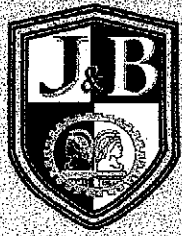

Aluísio Américo Branco Neto

Sócio Diretor – CPF nº 830.894.704-20



CNPJ: 03.844.196 / 0001 - 99 -
Endereço: Rua Jerônimo Heráclito, 46 – Centro
BomJardim / PE - CEP: 55.730-000
Fones: (0xx81) 3638.1225 / 9.9759-0403 / 9.9759-0404





Bom Jardim – PE, 31 de Março de 2017.

À

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

Ao Presidente da C.P.L.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

CONVITE Nº 001/2017

HORÁRIO ABERTURA – 10HS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), situado à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Município do Cabo de Santo Agostinho.

A JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. E.P.P. – CNPJ Nº 03.844.196/0001-99, com sede na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Centro, Bom Jardim / PE, CEP: 55.730-000, de acordo com o Edital em referência, vem apresentar a seguir sua Proposta para execução dos serviços objeto da licitação acima especificada.

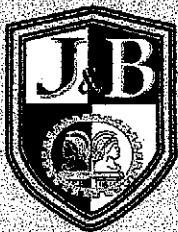
O valor total da Proposta de Preço é de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de validade da Proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

Prazo de execução: O prazo limite para execução do objeto desta licitação terá a data de 31/12/2017 e será contado a partir da assinatura do ato contratual e da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Prazo de correção de possíveis erros nos projetos, objeto deste contrato: será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da reclamação.

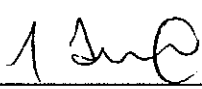
O pagamento deverá ser realizado de acordo com os termos descritos nesta licitação.




Indicamos a seguinte conta bancária – Banco do Brasil, Agência 1650-0 e número da Conta Corrente 21.968-1 – para efeito de pagamento face a prestação do fornecimento/serviço prestado.

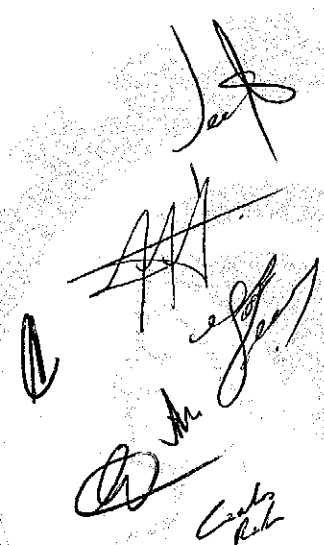
Declaramos que no valor da proposta estão inclusas todas as despesas e expensas

Cordialmente,



Aluísio Américo Branco Neto
Sócio Diretor – CPF nº 830.894.704-20

 Aluísio Américo Branco Neto
Diretor/Engenheiro – CPF nº 830.894.704-20
Justo & Branco Engenharia Consultiva



Barros Construções e Serviços Ltda

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

Rua Nova, nº 152 A - Pixete - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54.730-370
Fone: 8807.6070 / e-mail: barros.servicos@hotmail.com

FL. Nº. 171
VISTO 

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

ABERTURA: 31/03/2017 HORA: 10:00

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 13.962.001/0001-69,
RUA: NOVA, Nº 152 A PIXETE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE CEP: 54.730-370

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº.	172
VISTO	<i>[assinatura]</i>

PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2017
CONVITE nº. 001/2017

Abertura: **31/03/2017** Horário: **10h00min**

OBJETO: contratação de empresa de arquitetura, para elaboração dos projetos de reforma das dependências da Câmara, com acréscimo de área, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária) visando reformar, com acréscimo de área, o prédio Sede, situado à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Valor da Proposta de Preço: R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).

Prazo de validade da Proposta: não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

Prazo de execução: O prazo limite para execução do objeto desta licitação terá a data de 31/12/2017 e será contado a partir da assinatura do ato contratual e da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Prazo de correção de possíveis erros nos projetos, objeto deste contrato: será de até **48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da reclamação.**

DECLARAMOS QUE NO VALOR DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E EXPENSAS.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 31 DE MARÇO DE 2017.

[assinatura]
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.962.001/0001-69

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Rua Nova, nº 152 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54.730-370
Fone: (81) 98807-6070 | e-mail: barros.servicos@hotmail.com

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº.	173
VISTO	<i>[assinatura]</i>

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL AGOSTINHO- PE Casa Vicente Mendes, Cabo de Santo Agostinho/PE
AO PRESIDENTE DA C.P.L.

PROCESSO: nº 001/2017
ABERTURA: 31 DE MARÇO ÀS 10:00 hS
CONVITE: nº001/2017

1 OBJETO

Proposta para elaboração de PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária) da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Local da obra : Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº131, Centro do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Todos os projetos deverão obedecer às normas técnicas específicas, em especial as normas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABTN, nos termos da Lei nº 4.150/62 pertinentes a estas áreas, conforme aduz o termo de referência.

Contendo os seguintes projetos:

Projeto de Arquitetura de Reforma com acréscimo de área

Projeto de Paisagismo

Projeto de Ambientação

Projeto Elétrico

Projeto Estrutural

Projeto Hidrossanitário

Projeto de Destino Final do Esgoto

Projeto de Combate a Incêndio

Planilha Orçamentária

Memorial Descritivo de acabamentos

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

Rua Nova, nº 152 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE | CEP: 54.730-370
Fone: (81) 98807-6070 | e-mail: barros.servicos@hotmail.com

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº	174
VISTO	D

PROJETO DE ARQUITETURA DE REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA.

Deverá ser elaborado projeto com apresentação das plantas gráficas em escala adequada:

Planta de situação: Implantação do terreno com as respectivas cotas de orientação e norte magnético.

Planta de locação e cobertura: Locação com denominação de vias, especificações de telhados, pergolados, lajes, planos de cobertura com as calhas e pontos de escoamento.

Planta Baixa do Pavimento Térreo e superior: Plantas baixas cotadas, indicação de elementos estruturais (colunas e vigas).

Cortes: dimensionamento dos elementos da cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários.

Fachadas com cotas verticais principais com esquadrias, platibanda, paginação de revestimentos, elevações de gradis, indicação de localização de equipamentos:

Planta baixa de locação de pontos elétricos contendo: a indicação de eixo de tomadas, interruptores, condicionadores de ar para possibilitar a elaboração do projeto elétrico.

Planta baixa de locação de pontos hidráulicos contendo: a indicação de eixo de pias, bacias, bancadas, ralos, para possibilitar a elaboração do projeto elétrico.

Ampliação de ambientes com a possível acréscimo de novo bloco para comportar: novos gabinetes, área de apoio com bloco de banheiro, cozinha e refeitório.

PROJETO DE PAISAGISMO com definições e especificações de toda a vegetação a ser utilizadas, agenciamento e iluminação da área.

PROJETO DE AMBIENTAÇÃO: Definição de todo mobiliário e materiais de revestimento dos ambientes, apresentado em planta baixa com layout e detalhamento em escala adequada.

PROJETO ELÉTRICO: projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra e aprovado pela concessionária com legenda com símbolos e abreviações adotadas em cada prancha. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente, O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de matérias,

PROJETO ESTRUTURAL: Realizar-se-á sondagem no terreno onde será feita a ampliação, apresentado o perfil do terreno e bem ainda, compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares. Deverão ser apresentados memórias de cálculo, orçamento em planilha específica e as especificações técnicas.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO: projeto executivo detalhado, de acordo com as normas da concessionária, contendo legenda com símbolos e abreviações adotados e desenhos de isométricos e /ou vistas com representações dos trajetos e comandos informando todas as peças e dimensões necessárias.

13.962.001/0001-69
Barros Construções e Serviços LTDA
R. Nova, Nº 152 / A - Pixete
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
CEP: 54.730 - 370

Rua Nova, nº 152 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE | CEP: 54.730-370

Fone: (81) 98807-6070 | e-mail: barros.servicos@hotmail.com

Barros Construções e Serviços Ltda - EPP

CNPJ Nº 13.962.001/0001-69

FL. Nº.	175
VISTO	

PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO: projeto de destino final de esgoto de acordo a concessionária do serviço público local. O projeto executivo detalhado contendo ainda memória de cálculo, lista de materiais e especificações necessárias para contratação e execução da obra.

PROJETO DE COMBATE AO INCÊNDIO : projeto executivo detalhado de prevenção, segurança e combate ao incêndio e pânico, com indicação de capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminária de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers., legenda com símbolos e abreviações adotadas O projeto deverá estar aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: A planilha conterá os itens e subitens que compõem a etapa e serviços do objeto a ser orçado baseados em preço de mercado. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha.

A contratada se responsabilizar pelos funcionários contratados e a equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto que acompanhará todo o período previsto a execução dos serviços;

Valores:

- Projeto de Reforma ————— R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais)
- Projeto de Paisagismo ————— R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
- Projeto de Ambientação ————— R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
- Projeto complementares ————— R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos Reais)
 - Projeto Elétrico
 - Projeto Hidrossanitário
 - Projeto Estrutural
 - Destino Final de Esgoto
 - Combate a Incêndio
 - Planilha Orçamentária

TOTAL: R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com edital em fornecido

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de até 180 dias a partir da assinatura do contrato e o pagamento deverá ser feito mediante entrega do projeto.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 31 DE MARÇO DE 2017.

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 13.962.001/0001-69

13.962.001/0001-69

Barros Construções e Serviços LTDA

R. Nova, nº 152 / A - Pixete

SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Rua Nova, nº 152 - Pixete - São Lourenço da Mata - PE | CEP: 54.730-370

Fone: (81) 98807-6070 | e-mail: barros.servicos@hotmail.com



Câmara Municipal
Do Cabo de Santo Agostinho
CNPJ: 08.147.415/0001-02

Recebu

PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2017

CONVITE N°001/2017

ABERTURA - 31/03/2017 10:00h

Fl. N°	176
VISTO	<i>[assinatura]</i>

Empresa: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA

DE SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 17.331.335/0001-95

Endereço: Av. Dr. Francisco Correia, n° 433 C

– Apt° 302, Ed. EG, Centro, São Lourenço da Mata – PE

CEP. 54.735-000.

ENVELOPE N°02

PROPOSTA DE PREÇOS



FL. Nº.	177
VISTO	7

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
Centro CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

**CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO- PE**

AO PRESIDENTE DA C.P.L.

CONVITE: Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO

ABERTURA: DIA 31/03/2017 10:00 horas

**EMPRESA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA – ME**

**ENDEREÇO: , localizada na Av. Dr. Francisco Correia, nº 433 C – Aptº
302, Ed. EG, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP. 54.735-000.**

CNPJ: 17.331.335/0001-95

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - Ltda - Me
CNPJ: 17.331.335/0001-95
Cristiano Severino de Souza
Sócio Gerente

Av. Dr. Francisco Correia, 433 C - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 3569.7731
E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com

Handwritten signatures and initials, including 'Cabo' and 'Lub'.



FL. Nº.	178
VISTO	7

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt. 302, Edif. Eg
Centro - CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata - PE

ESCOPO DE SERVIÇOS

Conforme entendimentos mantidos anteriormente, apresentamos proposta para prestação de serviços profissionais de **ARQUITETURA** e **ENGENHARIA**.

SERVIÇOS

Projeto de Arquitetura de Reforma e Ampliação, Projeto de Paisagismo, Projeto de Ambientação e Projetos Complementares (Projeto estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Destino Final de Esgoto, Projeto de Refrigeração, Projeto de Combate a Incêndio e Planilha Orçamentária da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, situada na rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro do Cabo de Santo Agostinho.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA	
A	Projeto de Reforma e Ampliação: Será entregue conforme Edital: Projeto Executivo e Detalhamento.
B	Projeto de Paisagismo: Será entregue conforme Edital: Projeto Executivo e Detalhamento.
C	Projeto de Ambientação: Será entregue conforme Edital: detalhamento de mobiliário e revestimentos dos ambientes gabinete da Presidência, recepção, plenário, banheiro para o público com PNE (portadores de necessidades especiais), sala de reunião, 01 (um) gabinete padrão, sala de computadores, procuradoria, controladoria, coffee break, refeitório e cozinha.



FL. Nº. 179
 VISTO 7

17.331.335/0001-95
 C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
 Centro CEP: 54.735-000
 São Lourenço da Mata PE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
A	Projeto Estrutural Será entregue conforme Edital.
B	Projeto Elétrico Será entregue conforme Edital.
C	Projeto Hidrossanitário Será entregue conforme Edital.
D	Projeto de Destino Final de Esgoto Será entregue conforme Edital.
E	Projeto de Destino Final de Esgoto Será entregue conforme Edital.
F	Projeto de Combate á Incêndio Será entregue conforme Edital.
G	Planilhamento Orçamentario

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS DE ARQUITETURA	valor R\$
Projeto de Reforma e Ampliação	29.200,00
Projeto de ambientação	10.500,00
Projeto de paisagismo	11.500,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	valor R\$
Projeto Estrutural	26.800,00
Projeto Elétrico	
Projeto Hidrossanitário	
Projeto Destino Final de esgoto	
Projeto Combate a incêndio	
Planilha orçamentária	
TOTAL	78.000,00
Setenta e oito mil reais	

Av. Dr. Francisco Correia, 433 "C" - Apt. 302 - Edif. EG
 Centro - São Lourenço da Mata - PE
 Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 8569.7731
 E-mail: cmconstrutoraeoservicos@gmail.com

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME
 CNPJ: 17.331.335/0001-95
 Cristiano Sabatino de Souza
 Sócio Gerente



FL. Nº.	180
VISTO	7

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
Centro CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

FORMA DE PAGAMENTO

Será seguida a forma prevista no Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O orçamento apresentado tem validade de 60 (sessenta) dias úteis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaramos:

1. Que a contratada se obriga a atender todas as cláusulas do Edital , item 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sujeitando-se totalmente às disposições nele contidas.
2. Que no preço proposto estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços.
3. Cabe ao Município contratar os profissionais para execução da obra.
4. Serviços burocráticos e outros trabalhos não especificados neste contrato, não são de responsabilidade do arquiteto e engenheiros.

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME
CNPJ: 17.331.335/0001-95
Cristiano Severino de Souza
Sócio Gerente

Av. Dr. Francisco Correia, 433 C - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 8569.7731
E-mail: cmconstrutoracservicos@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



FL. Nº. 181
VISTO 7

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt. 302, Edif Eg
Centro, CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

5. As reproduções dos projetos e custos similares são de responsabilidade do Município.

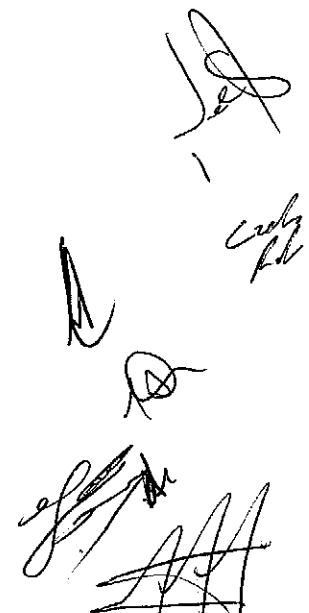
6. Fica expressamente vetada a utilização do projeto ou parte dele para qualquer fim ou local que não sejam os especificados neste contrato;

São Lourenço da Mata - PE, 31 de Março de 2017.

Cristiano Severino de Souza - Sócio.

CPF nº 023.498.134-28.

Av. Dr. Francisco Correia, 433 C - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525.1017 / 9618.4781 / 3569.7731
E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com





FL. Nº.	182
VISTO	7

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt. 302, Edif. Eg
Centro - CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata - PE

COTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para
PROJETOS DE

- ARQUITETURA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO;
- PAISAGISMO;
- AMBIENTAÇÃO;
- COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO E PLANILHAMENTO ORÇAMENTÁRIO).

O valor total da proposta é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Sendo relativo aos **PROJETOS DE ARQUITETURA** (reforma, paisagismo e ambientação) o valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil reais e aos **PROJETOS DE ENGENHARIA** (elétrico, hidrossanitário, estrutural, destino final de esgoto, incêndio e planilhamento orçamentário) o valor de R\$26.800,00 (vinte e seis e oitocentos).

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME
CNPJ 17.331.335/0001-95
Cristiano Severino de Souza
Sócio Gerente

Av. Dr. Francisco Correia, 433 "C" - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525 1017 / 9618.4781 / 8569.7731
E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



FL. Nº.	183
VISTO	<i>[Handwritten mark]</i>

17.331.335/0001-95
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Francisco Correia, 433 C, Apt 302, Edif Eg
Centro CEP: 54.735-000
São Lourenço da Mata PE

Declaramos:

1. Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos.
2. Que no preço proposto estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços.

Os dados da nossa empresa são:

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95, localizada na Av. Dr. Francisco Correia, nº 433 C – Aptº 302, Ed. EG, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP. 54.735-000.

São Lourenço da Mata - PE, 16 de Março de 2017.

Cristiano Severino de Souza - Sócio.

C&M - Construtora e Prest. de Serviços - LTDA - ME

CNPJ: 17.331.335/0001-95

Cristiano Severino de Souza

Sócio Gerente

Av. Dr. Francisco Correia, 433 C - Apt. 302 - Edif. EG
Centro - São Lourenço da Mata - PE
Fones: (81) 3525.1017 / 9518.4781 / 8569.7731
E-mail: cmconstrutoraeservicos@gmail.com



FL. Nº. 134
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

ATA DE REUNIÃO - 2º SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 CONVITE Nº. 001/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2017, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE, reuniram-se a Comissão de Licitação, para atendimento à demanda da Câmara Municipal, composta pelo Presidente Carlos Rafael do Nascimento Pereira e demais membros: Hendrik Francisco Emil Visser e Adeildo Vicente Melo da Silva designados pela Portaria nº 002/2017, presente ainda na sessão o Controlador Sr. Carlos Antônio da Mota, portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE e o Sr. Reginaldo Anderson Paulo portador da Cédula de Identidade nº 6230442 SDS/PE controle interno, para proceder com a abertura do **envelope 02** contendo, Proposta Financeira, e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao CONVITE Nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço global cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). Aberta a sessão, a Srª. Presidente solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão. Em seguida, constatou a presença dos representantes das licitantes: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Aluísio Américo Branco Neto, portador da cédula de identidade nº 4354016 SSP-PE; **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Patrick Cesar Cipriano da Silva, portador da cédula de identidade nº 6274289 SDS-PE e **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Cristiano Severino de Souza, portador da cédula de identidade nº 5151669 SSP-PE. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes nº 02 - de proposta financeira das licitantes: **1) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais); **2) JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, com valor global de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais) e **3) C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito

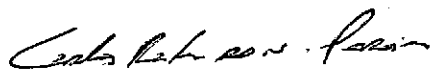


FL. Nº. 185
VISTO D


CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

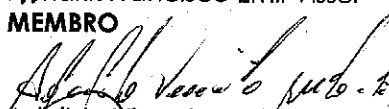
mil reais). Toda documentação foi numerada, e rubricada pelos presentes. O Presidente informa aos presentes que irá suspender o certame por 15 (quinze) minutos, com o fito de a área técnica proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, o Sr. Reginaldo Anderson Paulo após análise de todas as propostas, proferiu Parecer, nos seguintes termos: "As empresas **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, estão **CLASSIFICADAS**, pois apresentaram preços compatíveis ao mercado e em consonância com o especificado no Edital. Em continuidade o Sr. Presidente acata o pronunciamento do Sr. Reginaldo Anderson Paulo e declara a empresa **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, classificada e vencedora do certame, haja vista que proposta financeira encontram-se compatível com as exigências editalícias. Em seguida, o Presidente indaga aos licitantes se estes abdicam do direito de interpor recurso. Os licitantes se pronunciaram no sentido de acatar a decisão e não motivar recurso. Diante do pronunciamento dos mesmos o Sr. Presidente informa que encaminhará cópia do procedimento administrativo, bem como o termo de homologação para providências cabíveis do Presidente da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada por todos os Membros desta Comissão. Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2017.



Carlos Rafael do Nascimento Pereira
PRESIDENTE

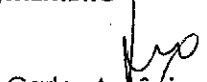

**JUSTO & BRANCO ENGENHARIA
CONSULTIVA LTDA EPP;**


Hendrik Francisco Emil Visser
MEMBRO


BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Adeildo Vicente Melo da Silva
MEMBRO



**C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA - ME**


Carlos Antônio da Mota
CONTROADOR

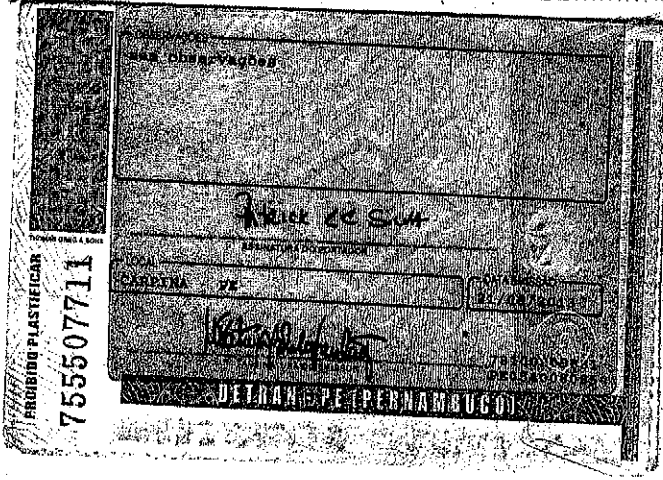

Reginaldo Anderson Paulo
CONTROLE INTERNO

Reginaldo Anderson Paulo
Técnico em Controle Interno
Matrícula: 60397-1
Câmara Municipal do Cabo


Amália Bertino de Figueiredo Neta
Técnico em Controle Interno
Matrícula: 60396-1
Câmara Municipal do Cabo


João Vitor Amaral da Silva
Técnico em Controle Interno
Matrícula: 60395-1
Câmara Municipal do Cabo

FL. Nº. 186
VISTO *D*



A
R
CC
CC

FL. N° 187
VISTO 0

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180345644-2

Nome
ALUISIO AMERICO BRANCO NETO

Filiação
AIDSON DE GRAMA BRANCO
MURGENIA LUCIA DE MELO BRANCO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
830.894.704-20 | **4354016 SSP-PE** | **A**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
19/12/1974 | **RECIFE** | **PE** | **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PE | **20/09/2012** | **10/02/2000**

Ass. Presidente
[Assinatura]

Registro no Crea
PE006475

CONFEIRA CREA

Valida em todo o território nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura] **180345644-2**

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (6º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 31/05/75)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

FL. Nº. 188
VISTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.151.669 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2011

NOME << CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA >>

FILIAÇÃO << ANTONIO SEVERINO DE SOUZA >>
<< JOSEFA MARIA DE SOUZA >>

CIDADE DE NASCIMENTO SÃO LOURENÇO DA MATA - PE DATA DE NASCIMENTO 28/09/1976

DOC. ORIGEM << CN 3830-LI 491-F. 60-CART. SEDE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE-07.12.1993 >>

CNPJ 023.498.134-28

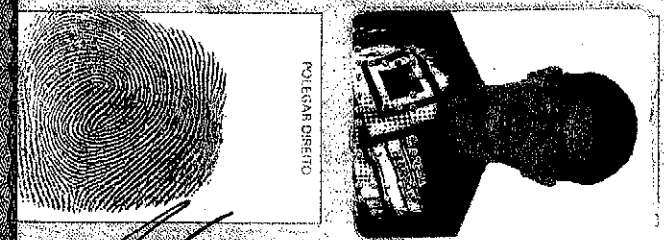
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-44 61.382 - 4432

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO VAZARES BUHL

COLEÇÃO DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR
Cristiano Severino de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017
CONVITE Nº. 001/20157

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA FASE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

1. PREAMBULO

Em continuidade aos trabalhos realizados na sessão de abertura de envelopes de documentos de proposta financeira, realizada em 02 de maio de 2017, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, apresenta o resultado do julgamento da fase de proposta financeira do processo licitatório de número em epígrafe.

2. RELAÇÃO DAS LICITANTES

As licitantes: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

3. PROCEDIMENTOS LEGAIS

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2017, às 09h00min, fora realizada a sessão da licitação em epígrafe, quando foram abertos os envelopes de propostas financeiras. Aberta a sessão, registra o Presidente a presença das licitantes: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, representado pelo seu sócio Sr. Aluísio Américo Branco Neto, portador da cédula de identidade nº 4354016 SSP-PE; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado pelo seu sócio Sr. Patrick Cesar Cipriano da Silva, portador da cédula de identidade nº 6274289 SDS-PE e C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, representado pelo seu sócio Sr. Cristiano Severino de Souza, portador da cédula de identidade nº 5151669 SSP-PE.



FL. Nº. 190
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Ato contínuo procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA das licitantes, consignando os valores a seguir: **1) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais); **2) JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, com valor global de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais) e **3) C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Toda a documentação foi numerada e rubricada por todos os presentes.

O Presidente informa aos presentes que irá suspender o certame por 15 (quinze) minutos, com o fito de a área técnica proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, o Sr. Reginaldo Anderson Paulo após análise de todas as propostas, proferiu Parecer, nos seguintes termos: “As empresas **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, estão **CLASSIFICADAS**, pois apresentaram preços compatíveis ao mercado e em consonância com o especificado no Edital.

Em continuidade o Sr. Presidente acata o pronunciamento do Sr. Reginaldo Anderson Paulo e declara a empresa **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, classificada e vencedora do certame, haja vista que proposta financeira encontram-se compatível com as exigências editalícias. Em seguida, o Presidente indaga aos licitantes se estes abdicam do direito de interpor recurso. Os licitantes se pronunciaram no sentido de acatar a decisão e não motivar recurso.

4. DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

Após análise dos procedimentos adotados no processo em epigrafe, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, considerando as exigências constantes do Instrumento Convocatório, a legislação aplicável e as apreciações da Área Técnica decide:

I – CLASSIFICAR:



FL. Nº.	191
VISTO	0

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- 1ª Classificada e vencedora: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, com valor global de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais);
- 2ª **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com valor global de R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais);
- 3ª **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, com valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Pelo exposto, decide o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com seus membros pelo encerramento do processo em referência e encaminha-lo, oportunamente ao Presidente da Câmara, para homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de maio de 2017.

Carlos Rafael do Nascimento Pereira
Carlos Rafael do Nascimento Pereira
Presidente

Membros:

Hendrik Francisco Emil Visser
HENDRIK FRANCISCO EMIL VISSER

Adeildo Vicente Melo da Silva
ADEILDO VICENTE MELO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº. 001/2017 - CONVITE Nº. 001/2017

Visto os autos do **PROCESSO Nº. 001/2017 - CONVITE Nº. 001/2017**, atesto que o mesmo encontra-se em consonância com a Lei que rege a matéria, sugerindo desta feita a sua Homologação e Adjudicação.

Em 02 de MAIO de 2017.

Assessor Jurídico

OAB nº. 22688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO nº. 001/2017 – CONVITE nº. 001/2017, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora no certame: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.844.196/0001-99, situada na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000. Com valor global de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Cabo do Santo Agostinho, 02 de maio de 2017.


Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente da Câmara Municipal

08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 02/05/2017. E-mail: licitacaobrejinho@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador: E90704F0

FL. Nº. 193
VISTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 26 DE ABRIL DE 2017 - DISPÕE
SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017 -
SMPROS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 29ª reunião ordinária realizada no dia 26 de ABRIL de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.752/96 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que os recursos financeiros aplicados na Política de Assistência Social, estão direcionados para a inclusão social, na garantia de igualdade social e melhoria da qualidade de vida da população e por estar consolidado com o Plano Municipal de Assistência Social e PPA 2014-2017;

Considerando que o supracitado Conselho procede em sua fiscalização através de visitas às entidades conveniadas e subvencionadas e nas unidades executoras da Secretaria Municipal de Programas Sociais-SMPROS na garantia do Controle Social;

Considerando a lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2017, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais-SMPROS – órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de abril de 2017.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS/CSA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 5EDFE3D4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2016, constante no Relatório de Gestão-2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA, em sua 29ª reunião ordinária realizada no dia 26 de ABRIL de 2017, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011,

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 6AE05A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº. 001/2017 – CONVITE nº. 001/2017 – Nat.: Serviço – Obj. Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). Valor Máximo aceitável: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Após o processamento do convite comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.844.196/0001-99, situada na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000. Com valor global de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2017.

CARLOS RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: A877C2A3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO nº. 002/2017, ADESÃO nº 001/2017, à Ata de Registro de Preços nº 026/2016 vinculada ao Pregão Presencial nº 021/2016, realizada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Empresa Contratada: TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, com sede: Av. Giovanni Gronchi, nº 7143, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05.724-006. Valor total da Contratação: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais).

Cabo do Santo Agostinho, 02 de maio de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO.
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO

R. VIGARIO J. BATISTA, N.126

08147415/0001-02

FL. Nº

194

VISTO

7

Nota de Empenho

0137

Dados do Fornecedor

Código 593	Nome do Fornecedor JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP		
Endereço R JERÔNIMO HERACLITO		Cidade BOM JARDIM	U.F. PE
C.N.P.J/C.P.F. 03.844.196/0001-99			

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho VALOR EMPENHADO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO, PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)	Valor Bruto R\$: 72.400,00
---	--

Código	Classificação da Despesa Empenhada
00.00.00 4.4.90.51.91 01.122.7001.1001.0000	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO OBRAS EM ANDAMENTO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: 0 01 00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinarios

Ficha: 04

Dados do Empenho

Tipo de Empenho GL - Global	Data da Emissão 05/05/2017	Vencimento	Saldo Anterior:	200.000,00
Licitação (modalidade) DISPENSA	Nº da Licitação	Processo	Valor do Empenho:	72.400,00
Requisição	Documento		Saldo na Atual:	127.600,00

--	--	--

VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$ **72.400,00**

setenta e dois mil e quatrocentos reais *****

Deduzido da dotação própria Data: 05/05/2017	Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s)	
 AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA CPF: 376.876.624-15	Data: / /	ELISSON LUIZ DE FREITAS CPF 040.416.394-78
Liquidado em: Data:	Pague-se: Data:	Ord. de Crédito Nº: Data: / /
AUGUSTO CESAR DA CUNHA PAIVA CPF: 376.876.624-15	MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO CPF 039.451.024-05	MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO CPF 039.451.024-05

Recibo

Recebi(emos) a importancia de R\$ **72.400,00**
setenta e dois mil e quatrocentos reais *****

Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento.

Documento de identificação: RG nº _____ Orgão Emissor: _____

Em: / / Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº.	195
VISTO	

CONTRATO Nº 003/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Centro, Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.196/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Aluísio Américo Branco Neto, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 4354016 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 830.894.704-20, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 628, Caixa Postal nº 32, Pirauíba, Limoeiro /PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Administrativo n.º 001/2017, na modalidade CONVITE autuada sob o nº 001/2017, e ainda na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Federal nº. 123/2006, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A elaboração dos projetos, objeto do presente contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e à proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa de arquitetura, para elaboração dos projetos de reforma das dependências da Câmara, com acréscimo de área, projeto de paisagismo, projeto de ambientação e projetos complementares (projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de destino final de esgoto, projeto de refrigeração, projeto de combate a incêndio e planilha orçamentária)** visando reformar, com acréscimo de área, o prédio Sede, situado à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Município do Cabo de Santo Agostinho.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

FL. Nº. 196
VISTO 7

Todos os projetos deverão atender as normas técnicas específicas, em especial as normas emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/62, pertinentes a esta área.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para elaboração dos projetos aqui contratados é limitado à data de 31/12/2017 e e contados **a partir da assinatura da competente Ordem de Serviços**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a corrigir possíveis erros de execução nos projetos, sem que para isto acarrete qualquer ônus para a Câmara Municipal, ou importe na aplicação de qualquer das sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** executará os serviços pelo valor total de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza. O pagamento se dará em parcelas e de acordo com o Boletim de Medição emitido pela Câmara Municipal, com o respectivo atesto da medição e da Nota Fiscal.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das Notas Fiscais referente à execução dos serviços contratados, objeto deste edital, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Câmara, sito à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

ELEMENTOS DE DESPESA:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

01.122.7001.1001.0000 - Construção, Ampliação e Reforma das Instalações da Câmara Municipal

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Quando da entrega dos projetos, objeto deste contrato, os mesmos deverão ser recebidos por servidor designado pela autoridade competente que, após comprovação de que



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº	147
VISTO	D

esses estão adequados aos termos contratuais e especificações exigidas, dará o "atesto" na(s) fatura(s) correspondente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº. 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº. 8.666/93;

II - Nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação;

§ 2º - Fornecer os materiais/produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à(s) empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº.	198
VISTO	7

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tomando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FL. Nº.	199
VISTO	0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.


Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

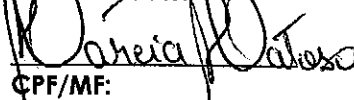
Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2017.



MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante


ALÚCIO AMÉRICO BRANCO NETO
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
JUSTO & BRANCO ENGENHARIA, CONSULTIVA LTDA EPP
Contratada


MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral
OAB - PE

TESTEMUNHAS:


CPF/MF:
233.839.924-20


CPF/MF:
397.510.824-04

Objeto: Constitui Objeto do presente instrumento a Rescisão Bilateral do contrato para execução em pavimentação com paralelepípedos graníticos com meio fio em diversas ruas dos bairros Lot. Frei Damião e Multirão e Sapucaia no Município de Bonito, Estado de Pernambuco. O presente distrato será rescindido sem aplicação de penalidades, conforme justificativas apresentadas no termo de rescisão, **CONTRATO DE REPASSE: Nº 1002.740-79/2012., Contratada: LCR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.071/0001-74. **Contrato nº 83/2014. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2014.** Processo Administrativo Nº 023/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 77 e seguintes da lei nº 8.666/93. **DATA DE RESCISÃO:** 31 de Março de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE NEVES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:CE9E4267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 098/2013**

Objeto: Constitui Objeto do presente instrumento a Rescisão Bilateral do contrato para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à realização da Construção da Pista de Atletismo, localizado no Centro Esportivo no Município de Bonito, Estado de Pernambuco. O presente distrato será rescindido sem aplicação de penalidades, conforme justificativas apresentadas no termo de rescisão, **CONVÊNIO: Nº 368.689-97/2011, Contratada: LCR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.071/0001-74. **Contrato nº 098/2013. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO: Nº 006/2013.** Processo Administrativo Nº 039/2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 78 da lei nº 8.666/93, **DATA DE RESCISÃO: 24 de Março de 2017.**

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE NEVES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A40E2A3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 90/2012**

Objeto: Constitui Objeto do presente instrumento a Rescisão Bilateral do contrato para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a revitalização do centro Cultural do Município de Bonito, Estado de Pernambuco, **CONVÊNIO: Nº 336.578-81/2010 Contratada: FORM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.071/0001-74. **Contrato nº 90/2012. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2012.** Processo Administrativo Nº 021/2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 78 da lei nº 8.666/93. **DATA DE RESCISÃO: 31 de Março de 2017.**

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE NEVES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3F4EADB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 051/2012**

Objeto: Constitui Objeto do presente instrumento a Rescisão Bilateral do contrato para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a urbanização da praça de esportes, localizada na praça de eventos do Município de Bonito, Estado de Pernambuco. O presente distrato será rescindido sem aplicação de penalidades, conforme justificativas

apresentadas no termo de rescisão. **CONVÊNIO: Nº 368.689-97/2011, Contratada: FORM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.071/0001-74. **Contrato nº 051/2012. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2013.** Processo Administrativo Nº 017/2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 78 da lei nº 8.666/93. **DATA DE RESCISÃO: 20 de Março de 2017.**

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE NEVES

Prefeito
FL. Nº. 200
VISTO

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FD178298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 143/2011**

Objeto: Constitui Objeto do presente instrumento a Rescisão Bilateral do contrato para execução em pavimentação com paralelepípedos graníticos com meio fio em diversas ruas do Município de Bonito, Estado de Pernambuco. O presente distrato será rescindido sem aplicação de penalidades, conforme justificativas apresentadas no termo de rescisão, **CONVÊNIO: Nº 327.482-46/2010, Contratada: FORM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.071/0001-74. **Contrato nº 143/2011. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2011.** Processo Administrativo Nº 039/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 77 e seguintes da lei nº 8.666/93. **DATA DE RESCISÃO: 20 de Março de 2017.**

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE NEVES
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0724D958

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017DISPENSA Nº.
003/2015**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

ERRATA

1- **Onde se lê - (Processo nº 007/2017) leia-se-Processo nº 006/2017,**Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 27.04.2017.

Brejo da Madre de Deus, 09 de Maio de 2017.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9B4B5ECF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 003/2017 - Processo Nº: 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA, COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, PROJETO DE PAISAGISMO, PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DESTINO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE REFRIGERAÇÃO,

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA). Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP. CNPJ/MF Nº 03.844.196/0001-99. Valor: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: de 08/05/2017 a 08/05/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 08/05/2017.

Gestor do Contrato

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

FL. Nº. 201
VISTO 7

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: C9AF9852

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2017 - Processo Nº: 002/2017 - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Contratado: TIM CELULAR S.A. CNPJ/MF Nº 206.050/0001-80. Valor: R\$ 88.680,00 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da ordem de serviço. Data da assinatura do contrato: 03/05/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 09/05/2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: BAFE68B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 421/2017 - NOMEAR: BRUNO FERNANDO LUNA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: BRUNO FERNANDO LUNA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR III, símbolo CC6, a partir de 08 de MAIO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 6A347FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADO: LOC MAIS RENT A CAR EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 002/PMCSA-SEARH/2017. Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEARH/2017. Processo Administrativo nº 044/PMCSA-SEARH/2017. Pregão Presencial nº. 019/PMCSA-SEARH/2017 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço - Descrição do Objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo. - **Fundamentação Legal:** Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Contratado: LOC MAIS RENT A CAR EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.143.997/0001-03, com endereço na Rua Estada do Arraial, nº 2350, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP. 52.051-380. **Valor Total:** R\$ 2.327.160,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e cento e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Abril de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 65DCE24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADO: DTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 003/PMCSA-SEARH/2017. Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEARH/2017. Processo Administrativo nº 044/PMCSA-SEARH/2017. Pregão Presencial nº. 019/PMCSA-SEARH/2017 da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço - Descrição do Objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo. - **Fundamentação Legal:** Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Contratado: DTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.749.513/0001-16, com endereço na Rod. BR 101 Norte, KM 14, nº 100, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP. 53.409-260. **Valor Total:** R\$ 4.121.040,00 (quatro milhões, cento e vinte e um mil e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Abril de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: A30EA3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATADO: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA